



No momento da decisão

Partidos com representação parlamentar respondem a inquérito da FENPROF

A forte luta desencadeada ao longo dos últimos quatro anos justifica respostas inequívocas quanto ao futuro da profissão, pelo que as escolhas dos portugueses, particularmente dos professores, no período pré-eleitoral e no próximo dia 27 de Setembro só poderão ser feitas em consciência conhecendo algumas respostas. No âmbito da Educação e da Profissão Docente, o Secretariado Nacional colocou aos seis partidos com assento parlamentar 27 questões do mais elevado interesse de cujas respostas dependerá a escolha eleitoral de milhares de professores e educadores.

ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE

FENPROF - O vosso partido considera necessária uma profunda revisão do ECD em vigor? Em caso afirmativo, quais as matérias que entendem prioritárias nessa revisão?



As políticas educativas, tal como a sociedade de que emergem e à qual se destinam, nunca são um assunto acabado. Os professores, e o seu estatuto de carreira, são parte integrante e indispensável do sistema educativo, e por isso as políticas para o sector não os podem, naturalmente, ignorar.

Assim sendo, o ECD deve ser revisto todas as vezes e com a profundidade que forem necessárias; de resto, aquele que actualmente se encontra em vigor resultou de uma dessas situações, após um longo processo de avaliação da situação anterior, e de discussão e de negociação, no terreno, com os professores e seus legítimos representantes.

Não sendo um documento perfeito, é preciso ter em conta o contexto histórico em que foi feito, e os objectivos que com ele se pretendia atingir.

Provavelmente, a curto prazo, e tendo em conta a natural evolução da nossa sociedade e da nossa escola, em parte também resultado da aplicação do ECD, será necessário rever este instrumento para o adaptar

às novas realidades. Porém, neste momento, não consideramos que seja uma prioridade.



Para o PSD, a valorização do papel do professor (e, consequentemente, da sua carreira) é uma condição imprescindível para a qualidade de ensino que ambicionamos para a escola pública. Jamais haverá um ensino de qualidade sem professores motivados e valorizados.

O PSD sempre manifestou a sua oposição às alterações introduzidas no ECD pelo Governo socialista, tendo alertado, desde a primeira hora, para as consequências nefastas que as mesmas teriam na vida das escolas.

Defendemos uma revisão do ECD em vigor, designadamente, em dois pontos:

- Revogação da divisão da carreira em duas categorias;
- Fim do regime de quotas.



Sim, consideramos necessária uma profunda revisão do Estatuto da Carreira Docente em vigor. Consideramos como matérias prioritárias: a) a revisão da estrutura da carreira docente repondo a existência de apenas uma categoria de professores e revendo as regras de progressão; b) a eliminação da prova de acesso à carreira docente; c) a profunda alteração das normas respeitantes à avaliação de desempenho; d) o respeito

pelos direitos sindicais e pela negociação colectiva; e) a garantia de estabilidade do corpo docente; e f) eliminação da possibilidade de aplicação do regime de mobilidade especial.



A carreira dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário deverá ser o mais transparente possível, dando a todos os professores as mesmas oportunidades de construir a sua carreira, valorizando as suas competências e capacidades, quer no exercício das suas funções docentes, quer no exercício de funções de coordenação, de gestão intermédia ou de supervisão. É, exactamente por isso, que importa alterar os aspectos que constituem obstáculos na construção de uma carreira docente que dignifique e que constitua um pilar fundamental no percurso profissional dos professores. O CDS-PP já oportunamente apresentou à opinião pública e para consulta pública a sua proposta de carreira para os docentes. Nesta proposta está explícita a carreira única, – prevendo-se a hipótese de por opção voluntária se seguir uma segunda – pois não se compreende a criação de duas categorias quando o percurso dos professores é o mesmo.



Consideramos fundamental fazer essa revisão. E, nesse contexto, proceder à eliminação da partição da carreira entre professores titulares e não titulares, e rever também toda a parte relativa à avaliação de desempenho dos docentes.



Sim, entendemos que se impõe uma revisão ao ECD em vigor com vista a corrigir os muitos erros e, fundamentalmente, a concepção errada de carreira e profissão docente que o mesmo passou a conter. Prioritário seria o fim da divisão da carreira em duas categorias, o fim das quotas na avaliação, a priorização das questões pedagógicas no trabalho docente.

É favorável à eliminação da divisão da carreira em categorias? Em caso afirmativo, que alternativa defende?



É difícil entender, numa carreira profissional, a não existência de

categorias ordenadas, ou seja, de etapas de progressão individual. Assim acontece na carreira universitária, por exemplo, onde é pacífica a existência, em pirâmide, das categorias de professor Auxiliar, Associado e Catedrático, a que se acede mediante a obtenção do grau de doutor (Auxiliar, que é a base da pirâmide) e do título de agregado (Catedrático), e mediante concurso sujeito a um júri de catedráticos (Associado e Catedrático). O mesmo acontece em todas as carreiras profissionais, onde a progressão não é uma consequência da passagem do tempo, mas o resultado de uma evolução pessoal e profissional, avaliada e confirmada por júris e de acordo com regras previamente definidas.

Esta divisão da carreira tem por objectivo dar nome e estatuto diferenciado a profissionais que, dados os respectivos percursos profissionais e a manifestação da sua vontade pessoal, são de facto diferentes: pela experiência, pela formação ao longo da vida profissional, pelos interesses, ou pelo tempo de serviço.

Acho estranho que os professores tenham elegido esta matéria, manifestando-se contra o modelo de avaliação e, em certos casos, contra o próprio princípio da avaliação, como uma prioridade na defesa dos seus interesses profissionais, mas essa é naturalmente uma questão a ser dirimida no interior da classe. Aos olhos da população em geral, para mais sabendo que os professores portugueses, na fase final das suas carreiras, são os mais bem pagos da União Europeia em termos relativos, é difícil entender tal recusa à aceitação formal de uma diferença real, que pretende, por um lado, valorizar o mérito profissional do professor competente, e, por outro, impor a qualidade do desempenho como uma condição para se atingir o topo da carreira.



O PSD considera esta divisão artificial, injusta e injustificável. Esta opção do Governo socialista já provou ser causa de divisão entre professores, de instabilidade nas escolas e de profundas injustiças relativas (com a consequente desmotivação profissional). Sem prejuízo de uma gradação assente no mérito, o caminho terá, necessariamente, de passar por uma solução que reconheça o desempenho histórico (ao longo de toda a carreira e não de uma parte) e que incentive melhorias no desempenho dos professores.



Sim, defendemos a eliminação da divisão da carreira docente em duas categorias e a reposição de uma categoria única.



Como o CDS já afirmou estamos certos que é necessário consolidar uma estrutura de carreira que permita o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os professores, clarificando percursos diferenciados a partir da assunção, por parte de cada professor, de responsabilidades no exercício de funções não lectivas, de acordo com a sua formação especializada.



Sim, claro. O Bloco de Esquerda defende uma categoria única, e uma progressão da carreira organizada em torno de vários escalões.



"Os Verdes" são favoráveis à eliminação da divisão artificial e completamente injustificada da carreira docente, que se criou apenas por razões financeiras e economicistas. É total o nosso desacordo face a este modelo de avaliação de desempenho, assente numa divisão de carreira artificial, arbitrária e injusta. Discordamos igualmente de um modelo que se fundamenta num sistema atribuição por quotas das menções qualitativas de Muito Bom e Excelente (que por acaso, e só por acaso, são as que permitem progredir na carreira, por forma a estagnar/matar a carreira de quatro quintos dos docentes), comprovadamente penalizador, injusto, complexo e gerador de discriminação entre os profissionais da educação. Somos contra um modelo que divide a carreira em duas categorias, a de professor e a de professor titular, um modelo que desvia os professores e educadores do essencial da sua função – trabalhar e investir nos seus alunos.

Defendemos um modelo de carreira única, onde todos os professores tenham possibilidade de atingir o topo da mesma (tal como sucedia antes do Estatuto da Carreira Docente que entrou em vigor em Janeiro de 2007) ao fim de 28 anos de serviço, desde que apresentem uma avaliação de desempenho igual ou superior a satisfaz.

Que modelo de avaliação (linhas gerais) propõe para substituição do que actualmente vigora? Nele têm lugar as quotas que, na verdade, condicionam o reconhecimento e distinção do mérito absoluto?



O modelo de avaliação tem que ser adequado aos fins a que se destina, ou seja, para a progressão na carreira. Rigoroso quanto baste, versátil quando necessário. E justo, naturalmente, de modo a que nenhum docente seja prejudicado ou beneficiado por se encontrar, por exemplo, numa dada escola e não noutra. Para acautelar tal rigor e tal justiça, é necessário que existam critérios nacionais comuns a todos, ainda que adaptados às características da escola de cada um, sendo desejável que a inspecção escolar desempenhe um papel importante em todo o processo. Quanto às quotas, trata-se de um instrumento que a curto prazo, eventualmente, se tornará desnecessário, quando o sistema estabilizar em matéria de carreiras profissionais. No ensino superior, não havendo quotas, há lugares de quadro que se vão apertando à medida que se sobe na categoria e que, geralmente, se encontram preenchidos, condicionando assim o acesso dos mais novos que têm que aguardar a abertura de vagas por morte ou por aposentação dos anteriores titulares, em muitos casos não tendo oportunidade de lá chegar. Mas não se vê como possa ser de maneira diferente: em nenhuma outra carreira profissional todos aqueles que nela entram têm acesso garantido ao respectivo topo...



Defendemos o fim do "regime de quotas". Um sistema de avaliação deve, na óptica do PSD, ser um instrumento de melhoria do desempenho. Nesse sentido, a promoção do mérito é uma peça imprescindível de incentivo a essa melhoria. Ora, o sistema de quotas imposto por este Governo desvirtua este objectivo e não tem em consideração a especificidade própria da carreira docente. O PSD sempre defendeu que as características singulares da função, exercida por um professor, devem ser distinguidas no âmbito da administração pública. Assim, advoga-se o fim da actual divisão da carreira (e, em consequência, das quotas de acesso à categoria de professor titular) e uma progressão na carreira assente numa avaliação justa que reconheça o percurso profissional e o mérito individual

dos docentes.

O PSD considera, com efeito, fundamental que os professores sejam avaliados para que, assim, se promova a qualidade do ensino. Infelizmente, fruto de uma teimosia obsessiva e autoritária, este Governo insiste num modelo que não é justo, nem exequível. A este respeito, impõe-se uma ruptura com este modelo para que se concretize uma avaliação externa, transparente e justa, que não desvie os docentes da sua principal função – ensinar – e que seja um factor de exigência, de motivação e de qualidade no ensino. Ou seja, o oposto do que este modelo tem sido.



O modelo de avaliação que defendemos baseia-se numa concepção formativa da avaliação que tenha como objectivo a melhoria de desempenho dos docentes e não a sua penalização em termos de progressão na carreira ou em qualquer outra dimensão da sua condição laboral.

Entendemos que a avaliação dos docentes deve estar subordinada ao objectivo central de garantir a qualidade da Escola Pública e o cumprimento da missão que lhe está cometida.

O modelo de avaliação deve ter a capacidade de identificar os obstáculos e as insuficiências com que se deparam os docentes na sua actividade como condição indispensável para garantir a efectiva melhoria das condições de ensino e o aperfeiçoamento do sistema educativo. Entendemos que só é possível que o processo de avaliação cumpra os seus objectivos se ele mesmo tiver em conta as condições específicas em que é desenvolvida a actividade docente. A avaliação da docência deve ter em conta a realidade que resulta, por exemplo, de diferentes projectos educativos, do meio sócio-económico em que se insere cada escola e dos seus diferentes critérios e opções pedagógicas, sob pena de tomar por iguais situações que são radicalmente distintas. Entendemos ainda que a eficácia do sistema de avaliação da actividade docente impõe a participação alargada dos docentes, avaliados e avaliadores, em moldes que permitam a análise séria dos problemas existentes e a discussão aprofundada das soluções exigidas. É fundamental que o processo de avaliação não exclua mecanismos de auto-avaliação nem esteja condicionado por preocupações exclusivas de classificação ou resultado, antes permitindo a análise de métodos, opções

e estratégias pedagógicas, identificando e corrigindo erros mas também valorizando boas práticas.

A concepção que assumimos relativamente ao modelo de avaliação exclui de forma incontornável a existência de quotas. Tal como sempre temos vindo a afirmar desde que foram impostas aos trabalhadores da Administração Pública quotas na avaliação de desempenho, essa é uma consequência de modelos de avaliação que têm como objectivo central fazer repercutir os seus efeitos na carreira dos trabalhadores, impedindo a sua progressão.



Um modelo que vise o desenvolvimento profissional e organizacional, assente nos objectivos individuais de cada professor (ponto de partida), formulados na componente funcional a ser avaliada pela Direcção, e na componente científico-pedagógica a ser avaliada pelo Conselho Pedagógico e no relatório de auto-avaliação (ponto de chegada).

Aumento da temporalidade dos ciclos avaliativos, fazendo-o coincidir com os mandatos da Direcção.

Previsão de estabelecer quotas supranumerárias, no ciclo avaliativo seguinte, para os detentores de desempenhos de nível superior a Bom, sem produção de efeitos. Avançamos como base de conversa sobre esta matéria com o modelo de avaliação aplicado no ensino particular e cooperativo que não tem gerado problemas.



Defendemos a conciliação das vertentes interna e externa na avaliação e damos prioridade à avaliação das escolas em contexto. É nela que perspectivamos a avaliação do desempenho docente, sempre balizado pela componente colectiva matricial à profissão. Apostamos, assim, no cruzamento entre uma avaliação externa, independente e não subordinada a poderes e lógicas locais, e uma auto-avaliação que assuma todas as vertentes do trabalho docente. Defendemos que a avaliação se deve centrar em torno da escola enquanto unidade organizativa, mediada por uma contextualização do meio social onde está inserida, e de uma identificação dos recursos necessários à prossecução dos objectivos definidos pelo Projecto de Escola.



Do ponto de vista de "Os Verdes", a avaliação na educação é fundamental para se despistar problemas, detectar dificuldades e corrigir insuficiências. Assim, defendemos em primeiro lugar um Modelo de avaliação sistémico e global do sistema educativo nacional, que inclua momentos de avaliação dos agrupamentos de escolas ou de escolas não agrupadas, bem como do desempenho do pessoal docente, partindo de auto-avaliação, onde não há lugar a quotas ou outro tipo de discriminações, dando privilégio aos critérios pedagógicos e à formação. Somos a favor da implementação de um sistema de avaliação, conduzido sempre como um processo formativo de desenvolvimento profissional, que funcione como uma indispensável ferramenta trabalho para a melhoria de competências e práticas pedagógicas e científicas, para que assim se garanta a qualidade da escola pública e das aprendizagens que nela se fazem. Embora não acreditemos que a avaliação dos professores se consiga repercutir necessariamente em melhores resultados dos alunos, se for conduzida como processo formativo de desenvolvimento profissional, entendemos que necessariamente terá consequências positivas no exercício da profissão docente.

Deverá a entrada na profissão sujeitar-se a uma prova de ingresso? Que papel reserva para o período probatório que já se encontra previsto no ECD, mas, na verdade, nunca teve aplicação efectiva?



Deverá, sim. Como acontece com os médicos, os enfermeiros, ou os advogados, que não podem exercer a profissão sem que antes tenham sido submetidos a um exame realizado pela respectiva ordem profissional com delegação do Estado... E coisa idêntica se passa nas empresas privadas, incluindo as escolas: nenhum profissional é contratado sem que seja submetido a um qualquer tipo de exame, feito segundo os critérios da empresa ou da instituição, com o objectivo de proceder à selecção dos candidatos ao lugar. Porque uma coisa é ser-se portador de uma licenciatura ou mestrado, que são graus académicos, outra é ter-se a competência para o exercício de uma dada profissão, e esta só pode ser avaliada mediante um exame específico, de entrada, desenhado pela entidade empregadora, e

não a partir de classificações atribuídas pelas instituições académicas, dadas de acordo com um projecto pedagógico e científico próprio e concebido no âmbito da autonomia científica e pedagógicas das universidades e politécnicos. Quanto ao período probatório, entendemos que a lei deve ser cumprida também no que a ele diz respeito, desde que existam condições para que o trabalho entretanto realizado pelo docente seja avaliado com justiça e rigor. E aqui continuamos sem sair do tema "avaliação"...



Na medida em que o PSD acredita que o ECD deve ser um instrumento de valorização e dignificação de uma carreira que tem sido, erradicamente, fustigada pelo Governo, não se deve rejeitar, a priori, a introdução de mecanismos (designadamente, provas de ingresso ou períodos probatórios) que decorram da exigência de qualidade que deve nortear o acesso a uma função desta natureza e responsabilidade. Contudo, também neste ponto, exige-se razoabilidade e sensatez para que um bom princípio (exigência) não sirva de álibi para filtros artificiais baseados em critérios meramente economicistas. Assim, a principal aposta deve centrar-se na avaliação e exigência nas formações iniciais no ensino superior que, recorde-se, são certificadas pelo executivo governamental.



Não consideramos que a entrada na profissão possa estar dependente de uma prova de ingresso. Entendemos sim que as condições necessárias para o desempenho de funções docentes (científicas, pedagógicas, culturais e sociais) devem ser asseguradas no âmbito da formação inicial, em que se inclui já a realização de um estágio profissional. Quanto ao período probatório, consideramos que o mesmo é desnecessário enquanto instrumento de comprovação da existência das condições necessárias ao exercício de funções docentes. Consideramos ainda que a concretização deste período probatório tal como hoje se encontra regulado constitui um mecanismo de precarização acrescida dos docentes.



O acesso à carreira docente aos candidatos com as habilitações profissionais para a docência, deve

ser feita através de uma prova de avaliação de índole pedagógica e didáctica na respectiva área de docência, a fim de aferir das competências relacionais e metodológicas necessárias às funções a desempenhar.

O período probatório, correspondente ao primeiro ano escolar no exercício efectivo de funções na carreira docente, deve ter como objectivo o enquadramento profissional do docente, devendo para o efeito ser acompanhado no seu percurso, nomeadamente em termos de orientação e definição de um plano de formação que possa minimizar os constrangimentos inerentes ao início da sua prática profissional.



Consideramos que a chamada "prova de ingresso" não faz sentido, e que denuncia uma desconfiança em relação à formação inicial de professores ministrada ao nível do ensino superior. É certo que deve ser feita uma discussão alargada sobre a qualidade dessa formação, bem como a centralidade da formação contínua – tão prejudicada por este governo.



Do ponto de vista de "Os Verdes" é errado exigir uma prova de ingresso no acesso à profissão docente.

Esta prova desvaloriza a formação dos professores, bem como as instituições formadoras e seus docentes. Dissimuladamente procura anular a experiência acumulada dos professores nos seus anos de serviço lectivo, do mesmo modo que desvaloriza a avaliação anual de que os professores contratados são alvo. Em nossa opinião nenhuma prova de ingresso ou período probatório contribuirá positivamente para aumentar a qualidade do ensino ou para suprir as eventuais insuficiências na formação inicial de professores. Esta só se pode resolver por via da garantia de qualidade na formação inicial e continuada.

HORÁRIOS DE TRABALHO

O ECD em vigor, a par dos despachos anuais que regulam a organização das escolas e a elaboração dos horários dos docentes, têm vindo a agravar os horários de trabalho dos professores e educadores, que hoje são verdadeira-

mente absurdos, em especial do ponto de vista pedagógico. Para além do aumento das horas lectivas no Ensino Secundário e na Educação Especial, a designada componente não lectiva de estabelecimento impôs um efectivo aumento do horário de trabalho, retirando disponibilidade aos docentes para uma das componentes mais importantes da sua actividade: a de trabalho individual, que apenas tem condições de ser cabalmente realizada para além das 35 horas semanais legalmente estabelecidas, o que tem óbvios prejuízos para toda a sua actividade. Que propostas tem o vosso partido para resolver este grave e muito sentido problema?



Se me permitem, ponho em causa o carácter opinativo e tendencioso, talvez até factualmente incorrecto, dos considerandos que condicionam a pergunta.

É preciso ter em conta que, num grande número de escolas, muitos professores auferiam salários completos e bons – e aqui volto a referir o facto de os nossos professores no topo da carreira serem, em termos relativos, os mais bem pagos de todos os países da União Europeia –, sem cumprirem o número de horas que são exigidos nas outras carreiras profissionais. Mesmo tendo em conta a especificidade da profissão docente. Por outro lado, o princípio da escola a tempo inteiro, que é programático para o PS, e que tem por objectivo garantir o acesso de todas as crianças e jovens à escola e à educação, e contribuir para a diminuição das diferenças decorrentes das desigualdades sociais e económicas, é indiscutível.

Ora, para que tal princípio seja uma realidade, é necessário que todos sejam responsabilizados, incluindo os professores enquanto agentes fundamentais e estruturais ao sistema. Cabe, no entanto, às escolas – e aqui está a proposta que nos é solicitada – uma grande margem de manobra na gestão do seu pessoal, no âmbito do respectivo projecto pedagógico, de modo a que fiquem salvaguardados, ao mesmo tempo, os direitos laborais dos professores, próprios de um estado de direito, e os direitos dos alunos a uma educação de qualidade numa escola que, antes de tudo, tem que ser desenhada para eles.



Ao optar pela imposição de normas, sem a prévia negociação com os docentes e sem garantir

condições e meios para o desenvolvimento do trabalho individual na escola, o actual Governo criou uma situação em que os docentes têm que concretizar essa tarefa fora do espaço escolar, levando, na prática, a um alargamento do horário sem contrapartida remuneratória e, em muitos casos, sem incremento na qualidade das aprendizagem ministradas aos alunos.

As alterações introduzidas pelo executivo em matéria de distribuição dos horários conduziram a uma situação contrária à que seria desejável, não definindo adequadamente os tempos destinados ao trabalho do professor fora da sala de aula. Ao contrário do que seria expectável, num tempo em que a flexibilidade e adaptabilidade são conceitos essenciais, a organização dos tempos é matéria de decisão central e obriga à permanência dos professores na escola ainda que a mesma não reúna as mínimas condições para a realização do trabalho individual do professor.

O PSD defende que esta matéria deve, à semelhança do que já sucedeu noutros países europeus, dar lugar a um compromisso entre o futuro Governo e os parceiros sociais com vista à definição, em conjunto, de uma solução que permita aos professores uma melhor preparação das suas aulas, numa articulação que garanta igualmente a existência de aulas de substituição nas escolas.



Relativamente ao horário de trabalho entendemos ser essencial a sua reformulação, nomeadamente reduzindo a componente lectiva actualmente prevista nos vários ciclos e níveis de ensino, bem como revendo as regras actualmente definidas para a redução em função da antiguidade.

Consideramos que estas medidas se impõem pela consideração que deve merecer o trabalho desenvolvido pelos docentes de natureza não lectiva e que não pode traduzir-se no aumento do horário semanal para além do limite das 35 horas.



A componente de trabalho individual é absolutamente indispensável na profissão docente, para que o desenvolvimento da acção dos professores, ao longo dos anos, seja dinâmica. Como tal a componente de trabalho de escola, essencial como referencial no trabalho individual, deve ser fixada em todas as escolas no seu

regulamento interno, tendo um limite máximo de horas, não ultrapassável, fixado a nível nacional. O horário dos professores não pode ser igual para todos, tendo em atenção a sua área disciplinar e de um modo muito especial o Ensino Especial. Não se deve igualar o que deve ser diferenciado.



O Bloco de Esquerda condena todas as medidas que desvalorizam a componente intelectual do trabalho docente e a prioridade pedagógica que deveria sustentar o trabalho destes profissionais. Mais condena o hiper-tarismo em que se têm visto envolvidos, desvalorizando o núcleo da profissionalidade: o trabalho de qualidade com os alunos.

Se bem que a normalização imposta pelo ME tenha, também, permitido regular algumas situações de horários mal articulados com as necessidades das escolas, no essencial, elas desvalorizaram o trabalho em equipa, o que é inadmissível, e tornaram invisível (porque efectuado a expensas do trabalho feito à noite e aos fins-de-semana) todo o trabalho de preparação de aulas, correcção e preparação de trabalhos, testes, etc.

Por outro, no que concerne aos professores sem monodocência, as desigualdades de prestação de serviço continuam a ser muito marcantes, não sendo possível ponderar justamente o número de alunos por turma, o número de níveis atribuídos, os cargos exercidos, os contextos de inserção das escolas, o número de turmas a leccionar, etc. O Bloco de Esquerda defende: a ponderação efectiva de todas estas variáveis e a bonificação em horas de trabalho de professores que exercem actividade em contextos particularmente complexos, ou que leccionam turmas particularmente exigentes, mormente nos 2.º e 3.º ciclos; defende a aumento da carga horária de cargos, como o da direcção de turma, que têm sido desprezados pela política do actual Ministério, e que são determinantes na relação escola-comunidade, e na construção do projecto do grupo-turma.

O Bloco de Esquerda defende, ainda, que seja aberto um amplo debate sobre as vantagens e desvantagens e, sobretudo, sobre as condições tendentes à efectiva realização do horário de 35 horas na escola – o que, sabemos, presume uma escola com meios e equipamentos, que não existe. Este debate deve estar condicionado pelas seguintes questões: a imagem que lastra

na opinião pública de que os professores trabalham menos que as demais profissões; a necessidade de ultrapassar a crescente invisibilidade e desvalorização de grande parte do trabalho docente, e amortizar o inquestionável aumento da exploração destes profissionais e degradação das suas condições de trabalho.



Apostando no desconhecimento da população em geral face àquelas que são, de facto, as tarefas e responsabilidades da função docente e em relação ao muito trabalho que sempre desenvolveram e desenvolvem em casa, durante noites, feriados ou fins-de-semana, preparando aulas, materiais pedagógicos, corrigindo provas, preenchendo fichas de avaliação, etc., etc., o Governo impôs um conjunto de regras de "reorganização" dos tempos de escola e dos horários, e o aumento insano da burocracia, levando, na prática ao aumento em muito dos tempos de trabalho efectivo.

A obrigação de permanência dos professores dentro do espaço da escola, onde não têm, na esmagadora maioria das situações, condições de trabalho mínimas (uma secretária e um computador disponível num local adequado a trabalho intelectual), não faz qualquer sentido, pelo que deve ser corrigida.

Os professores não podem, além disso, com prejuízo do seu tempo de trabalho individual, do tempo de formação e informação pessoal essencial a qualquer docente e do tempo de descanso necessário, ser chamados a realizar cada vez mais tarefas (administrativas ou de apoio pedagógico) dentro do espaço escola as quais devem ser cumpridas com o recurso a profissionais em número suficiente, com a formação adequada e com direitos laborais e não exigindo tudo aos mesmos.

CONCURSOS DE PROFESSORES

Considera que, nos concursos de professores e educadores, as classificações obtidas na avaliação de desempenho também deverão ser consideradas?



Sempre foi entendido que a avaliação é necessária para a progressão na carreira dos professores e educadores, o que naturalmente vale também para

os concursos. Os concursos não são nem podem continuar a ser meros rituais administrativos, mas instrumentos de selecção efectiva de profissionais, concebidos de acordo com as necessidades do sistema devidamente interpretadas pelo Estado, para o exercício de uma função que tem por objectivo garantir um direito constitucional dos cidadãos. Ora, quando se apresentam a concurso cidadãos que já exerceram ou estão a exercer a profissão, é lógico e natural, e para mais aconselhável, que a avaliação do seu desempenho profissional anterior seja devidamente considerada, com peso e medida.



Como já foi sublinhado, o PSD defende uma avaliação justa e consequente do desempenho dos professores. A relevância social da função docente impõe o máximo rigor e exigência nessa avaliação e impõe que a mesma tenha, naturalmente, efeitos ao nível da organização da escola e, muito particularmente, dos seus professores.

O PSD acredita que uma avaliação com um forte pendor qualitativo trará benefícios relevantes para a desejada qualidade de ensino. Contudo, não se negligencia que, num sistema assente em concursos, a avaliação de cariz quantitativo é igualmente essencial.



Quanto à consideração das classificações obtidas na avaliação de desempenho no âmbito dos concursos de professores entendemos que a mesma não deve ocorrer. Aliás, essa é uma solução incompatível com o modelo de avaliação que propomos.



A classificação não deve ter um duplo efeito, apenas se deve reflectir na carreira docente.

A avaliação deve ser considerada para efeitos de contabilização dos escalões e consideração do período de permanência nos mesmos.



Não. Aliás os deputados do BE apresentaram uma apreciação parlamentar sobre o decreto-lei que regulou o último concurso, propondo exactamente a eliminação dos resultados do actual modelo de avaliação na ordenação dos candidatos.



Perante um modelo de avaliação claramente injusto, enviesado, economicista e que secundarizou os critérios pedagógicos, seria claramente alargar o âmbito da iniquidade ao universo dos concursos, com o que não podemos concordar.

Deverá ou não a ordenação dos professores, para efeitos de concurso, continuar a obedecer a critérios claros, objectivos e universais?



Obviamente que sim. Sendo que tal clareza e tais objectivos devem levar na devida conta as características específicas – geográficas, demográficas, sociais – das escolas ou agrupamentos em particular. A universalidade não pode nem deve abafar a particularidade: não há universais sem particulares.



Tendo em consideração o referido na resposta anterior, os critérios de ordenação têm de ser rigorosamente transparentes, claros, objectivos e universais.



A ordenação dos professores em listas gerais, de acordo com critérios objectivos e universais estabelecidos legalmente e respeitando as preferências e opções dos candidatos, são condições indispensáveis para que a selecção e recrutamento dos professores possa ser concretizada sem dar lugar a injustiças.



Sim, para manter equidade. Um verdadeiro concurso tem de ter por base critérios objectivos.



Claro.



Claro que sim.

Qual o âmbito que defendem para os concursos de professores (nacional, regional, local...)?



Em Portugal já existem âmbitos regionais muito bem definidos

em matéria de concursos de professores, e que funcionam muito bem: nas regiões autónomas dos Açores e da Madeira. E a tendência deve ser, cada vez mais, para o âmbito regional e, finalmente, local. A função dos Estados é garantir que todas as escolas tenham todos os professores e educadores necessários para o cumprimento da grande obrigação que é o acesso de todos os cidadãos à escola e à educação. Mas o exercício dessa obrigação deve ser, progressiva e efectivamente, atribuído às escolas, que devem dispor de todas condições e meios necessários, porque são elas que estão melhor colocadas para entenderem o meio em que se inserem, avaliarem as respectivas necessidades, e decidirem qual a melhor maneira de proceder. Mas, esse processo não deverá ser totalmente concretizado enquanto não estiver completo o processo de avaliação das escolas, actualmente em curso. Porque é necessário garantir, repita-se, os direitos de todos: professores e alunos.



Sem pôr em causa direitos adquiridos, a estabilidade necessária à carreira e critérios objectivos de avaliação e seriação, PSD defende que, gradualmente, as escolas, no exercício da sua autonomia, poderão ter um papel mais determinante na organização dos seus recursos humanos.



Consideramos que os concursos de professores devem ter carácter nacional, ainda que salvaguardando as preferências e opções dos candidatos e sem prejuízo de, para efeitos de suprimento de necessidades residuais, possam ser encontradas soluções de concursos de âmbito regional.

Quanto aos concursos de natureza local, consideramos que os mesmos não devem existir pelas injustiças e desigualdades que geram mas também pela falta de transparência e pela fragilização da situação laboral que acarretam. Também por isso nos temos oposto à contratação por oferta de escola e à municipalização das competências na área da educação.



Esta resposta é dada de acordo com as actuais formas de organização do sistema educativo. Assim, para os professores dos quadros, concursos nacionais. Para os professores

contratados, os concursos devem ser nacionais apenas na fase inicial, podendo na fase das colocações cíclicas ser, feito pela própria escola, tendo em conta a agilização do processo.



Entendemos que esse concurso deve ser de âmbito nacional.



"Os Verdes" sempre têm defendido o âmbito nacional dos concursos de professores como meio de garantir que a escolha dos docentes é feita segundo critérios claros e com transparência pública. Como base para a clareza de processos, deve ser elaborada uma lista de graduação de âmbito nacional dos professores opostos aos concursos, para a qual devem contar as habilitações profissionais e o tempo de serviço prestado em estabelecimentos de ensino oficial ou equiparados. A colocação através de concursos locais ou de escola (como a experiência havida nesta legislatura com o encurtamento do prazo das colocações cíclicas com base na lista nacional) não garantem do mesmo modo a transparência neste processo público que deve estar acima de qualquer suspeita.

APOSENTAÇÃO

O exercício continuado da docência provoca, como de há muito é reconhecido, um acentuado desgaste físico e psicológico nos profissionais. Consideram que, por esse motivo, deverão ser estabelecidos requisitos específicos para a aposentação dos docentes, permitindo a sua antecipação, sem perda do regime completo, relativamente ao regime geral da Administração Pública?



Mas esse tipo de desgaste, característico da profissão docente nos níveis do ensino básico e secundário, é um dos aspectos que foram devidamente considerados, por exemplo, na tão contestada divisão da carreira... O facto de ao professor titular, que num processo normal já conta com mais anos de serviço, serem preferencialmente atribuídas funções de tutela, de orientação pedagógica, de avaliação de desempenho, e mesmo de gestão, já resulta do entendimento de que a mais-valia que é o exercício continuado da profissão docente deve ser

devidamente aproveitada e valorizada. E a melhor maneira de a aproveitar e valorizar não é mandar os profissionais para a aposentação antes do tempo, mas pô-los ao serviço da escola, de acordo com as características e competências de cada um: dando apoio aos colegas mais jovens, colaborando na avaliação do desempenho dos colegas da mesma escola e de outras escolas, enfim, potencializando ao máximo um capital de competência pessoal, que em grande parte é fruto também do investimento da sociedade e do Estado. É bom que não se esqueça isto. Por princípio, somos contra o tipo de regimes especiais sugeridos na pergunta, porque somos a favor da inclusão e, nunca, da exclusão. Para os alunos e, naturalmente, para os professores e educadores. O que não impede que casos especiais sejam tratados de um modo particular, nos termos da lei.



O PSD considera que só faz sentido abordar as questões da aposentação – pela sua natureza e complexidade – num cenário de concertação social. Na presente legislatura, no Parlamento, o PSD dedicou-se intensamente a tentar encontrar uma solução para determinados constrangimentos criados pela abrupta alteração do regime de aposentação dos docentes. O facto de a legislação ter sido aprovada de forma precipitada e sem o acordo dos parceiros contribuiu para situações indesejáveis que só agora começam a ser parcialmente resolvidas, como foi o caso dos professores em regime de monodocência que terminaram os seus cursos em 1975 e 1976.

Entendemos que existem aspectos do actual regime legal da aposentação que devem ser revistos, acautelando a especificidade da carreira docente.



Relativamente à aposentação, consideramos que é necessário rever as regras de aposentação dos trabalhadores da Administração Pública com os objectivos de corrigir as medidas que impuseram o aumento da idade de aposentação (promovendo a sua redução) e eliminar os mecanismos de penalização das pensões de reforma.

Não entendemos, no entanto, ser de considerar a consagração de regimes especiais de aposentação. Para atender às condições específicas do desempenho de funções docentes e ao desgaste físico

e psicológico que as mesmas implicam devem encontrar-se outros mecanismos no âmbito da carreira, como é o caso da redução da componente lectiva.



O Bloco de Esquerda é favorável à antecipação no quadro legal em vigor, considerando que a alteração das condições de aposentação impostas à classe pelo governo socialista foi uma regressão inqualificável.



É sabido que o trabalho docente constitui não só uma actividade de acentuado desgaste (tal como se entendia antes do Estatuto da Carreira Docente que entrou em vigor em Janeiro de 2007), mas também muito exigente, física e intelectualmente. Pelo que entendemos que foi um erro a fixação da idade de aposentação nos 65 anos para a actividade docente, pelo menos se queremos garantir a qualidade na escola pública, mormente porque, não foi tido em conta, o desgaste referido, nem algumas especificidades dentro do universo docente (designadamente a questão da monodocência) como nem sequer foi garantida, em muitos casos, uma efectiva transitoriedade de regimes de aposentação com a violação brutal de expectativas legítimas criadas ao longo de carreiras de vinte, trinta e mais anos de serviço. Com o assumir deste estatuto, passaremos a ter professores que leccionarão por períodos que chegam a ultrapassar os 45 anos de actividade docente, ou seja, quase passando duas gerações.

Que outras medidas defende (de horário, de carreira...) para atenuar este desgaste que se verifica nos profissionais docentes?



Reduções de horário, já estão previstas e em aplicação. Valorização da experiência, também, como já referi. Tudo aquilo que seja aproveitar, de um modo inteligente e sensato, a experiência e o conhecimento acumulados, no âmbito dos projectos educativos da escola e da comunidade em que ela se insere, será sempre bem vindo e bem visto. Mandar pessoas embora numa fase da carreira activa em que ainda – e por isso mesmo – podem ser úteis à sociedade, não será, em nenhum lugar, coisa de bom senso. Nem

de bom gosto. E nem sequer seria justo... Resta perceber o que é que tem motivado um grande número de professores a atirarem a toalha ao chão e a solicitarem aposentação antes do tempo.



Como já foi referido, existem aspectos do regime da aposentação que devem ser revistos. Significa isto que os docentes devem ter a possibilidade de se aposentar mais cedo, abdicando de uma parte do valor da sua reforma, mas devem, de igual modo, poder continuar na escola até aos últimos anos da sua carreira, caso o possam e queiram fazer, ainda que menos pressionados pelas funções lectivas.

Deve assim, preferencialmente no âmbito de cada escola, adequar-se as características do docente às exigências pedagógicas.

Mas esta é uma matéria em que, até pelas normas legais que obrigam à concertação social, o PSD não deverá assumir uma posição de princípio intransigente. Ao invés, qualquer alteração a propor ao regime de aposentação deve ser previamente trabalhada com os sindicatos e associações profissionais.



A compensação do desgaste físico e psicológico imposto pelo desempenho de funções docentes deve passar por medidas como a redução da componente lectiva ao longo da carreira, a diminuição do número de alunos por turma, a melhoria das condições de trabalho e de ensino nas escolas ou a eliminação de processos burocráticos e administrativos cuja responsabilidade é hoje atribuída aos professores.



No actual contexto, tendo em conta o saber acumulado dos professores que se aproximam da aposentação e o desgaste que a profissão provoca nesses docentes, é necessário que em sede de revisão do Estatuto da Carreira Docente, sejam introduzidas alterações que contemplem que esses professores, por sua opção, tenham funções especiais nas escolas, nomeadamente de integração dos novos professores, de apoio aos órgãos de gestão e pedagógicos, de apoio aos projectos de combate ao insucesso e abandono, de apoio aos serviços de psicologia e orientação escolar no âmbito da orienta-

ção, bem como o acompanhamento e gestão de carreiras no ensino profissional. Por outro lado, com o actual sistema de ensino e com as políticas que este governo veio executando, o desgaste é por demais agravado. Os professores viram-se inundados de tarefas administrativas e burocráticas o que em muito fez aumentar o seu esforço e ocupação de horas extra. Neste capítulo, o CDS vai avançar com um modelo de avaliação justo e sem burocracias iria retirar muitas horas de trabalho desnecessário aos docentes. Entre outras medidas que permitiriam a redução do número de horas de burocracia está o reforço das equipas de apoio administrativo das escolas, o que hoje infelizmente não acontece.



Defendemos a necessidade de fazer das licenças sabáticas, e outras figuras legais destinadas a cobrir necessidades de formação e de aquisição de outras competências e/ou graus académicos, um direito incontornável, e não um capricho dos poderes, e alargando a sua periodicidade. Mais consideramos que uma estratégia de horários radicalmente distinta poderá atenuar parte do desgaste intrínseco à profissão.

O Bloco de Esquerda defende, ainda, que uma política de formação consistente e destinada aos aspectos mais complexos será um poderoso auxiliar, nomeadamente, gestão de conflitos e gestão de grupos, política de língua e estratégias contra a discriminação.

Como a escola pública que defendemos se perspectiva em rede e com equipas multidisciplinares, consideramos esta aposta decisiva no combate ao stress profissional, advindo da multiplicação de papéis e do vazio sobre o centro da profissionalidade. Os professores devem trabalhar em equipa e contar com a intervenção de uma rede de profissionais que os ajude a lidar quotidianamente com todos os problemas.



A redução de carga horária lectiva por via da idade e dos anos de desgaste de serviço é fundamental (bem como a sua compensação nos casos em que tal não é possível). Da mesma forma, os horários devem permitir, com equilíbrio, a sua compatibilização com o trabalho não lectivo, com o descanso e com a formação (formal e informal) do docente. As poupanças e cortes orçamentais na educação não podem

justificar a sobrecarga dos docentes, cuja importância e qualidade científica, cultural, cívica e pedagógica, como profissionais altamente qualificados, é fundamental e exige tempo, condições e disponibilidade financeira.

IMAGEM SOCIAL DOS PROFESSORES

Que medidas e iniciativas defende o partido no sentido de reforçar a imagem social dos professores, num momento em que o sentimento de desvalorização, provocado pelos ataques a que os profissionais têm sido sujeitos, se encontra instalado?



Volto a salientar o carácter opinativo da pergunta... Mas não tenho problema em responder, perguntando: não será desvalorização da profissão e dos profissionais, garantir a todos, sem fazer qualquer distinção entre competentes, menos competentes e incompetentes, o acesso ao topo da carreira? Não será desvalorização mandá-los antecipadamente para casa, quando ainda se encontram no pleno das suas capacidades profissionais, que não se devem resumir à sala de aula, como se fossem inúteis? Não será desvalorizar os professores, admitindo-os na carreira sem antes se verificar se têm ou não as competências pedagógicas, e outras que não apenas as académicas, necessárias para o exercício da profissão? Não será desvalorizá-los não os envolver na formação dos novos profissionais, a quem podem transmitir experiências e conhecimentos adquiridos ao longo da carreira? Enfim, não será desvalorizar os professores considerá-los como meros funcionários públicos, e não como detentores e transmissores de saberes de que a sociedade não pode nem deve prescindir? E porque não envolver os professores mais experientes na coordenação da produção de manuais e de outros instrumentos pedagógicos, incentivando-os ainda a sistematizar, "ad usum delphini", os saberes acumulados e que não se podem perder? Ou será mesmo aconselhável mandá-los para a reforma, e pronto?



Esta é uma questão que, pela sua imaterialidade, raramente é enfatizada. Contudo, o PSD atribui-lhe uma enorme importância. A investida,

desenfreada e generalizada, que a governação socialista empreendeu contra toda a classe profissional docente é, em última instância, um verdadeiro ataque ao ensino e à formação dos portugueses. Já referimos anteriormente que, na perspectiva do PSD, a valorização da função do professor é um factor absolutamente decisivo na melhoria dos nossos (verdadeiros, não meramente estatísticos) resultados escolares.

A tese socialista de centrar a escola na "figura do aluno" trouxe igualmente este efeito perverso de desvalorização dos professores. Isso é inaceitável. Esta deverá, assim, ser uma das primeiras prioridades de um futuro Governo na área educativa. Com medidas concretas como, por exemplo, a alteração profunda da filosofia do «estatuto do aluno», reforçando a autoridade e os meios ao dispor dos professores na sala de aula. Mas também com o reconhecimento público da sua importância social na qualificação das populações e na preparação das novas gerações para os nossos desafios colectivos. A valorização da carreira, como já se enunciou, é com efeito, uma necessidade premente. Urge devolver aos professores a motivação, o brio profissional e as condições necessárias para que o seu empenho pessoal volte a ser o melhor garante da qualidade do nosso ensino.



A imagem social do professor depende essencialmente da imagem social da escola pública, enquanto instituição da república. O PCP entende que, apesar embora os ataques brutais que o Governo PS tem dirigido a esta classe profissional, a imagem social dos professores não está tão deteriorada quanto o Ministério da Educação e o Governo pretendiam e gostariam. Na verdade, existe um sentimento de confiança nos professores, fruto da relação que estes têm com as comunidades em que se inserem, que ultrapassa em muitos casos, o simples ensino na sala de aula. Ainda assim, não é insignificante o ataque político, laboral e social dirigido aos professores e à sua imagem social e é urgente, de facto, encetar um caminho de dignificação do corpo docente e do papel do professor, dotando a escola de mais meios materiais e humanos e respeitando as características próprias do trabalho de ensinar.



Valorizar a Carreira Docente. Desburocratizar a função docente. Valorizar o papel do professor na aprendizagem. Credibilizar a Avaliação de Desempenho Docente. Alterar o Estatuto do Aluno. Defender publicamente a imagem dos professores. Acentuar a autoridade dos professores dentro das salas de aulas.



O Bloco de Esquerda acredita que os professores e professoras são parte decisiva, como o demonstraram nos últimos dois anos, de fiabilização da sua imagem social. Desconfiamos, por isso, da inflação discursiva em torno da autoridade, porque ela é uma construção em contexto, não é fruto de decreto. Confiamos que todas as propostas que fizemos, e faremos, pela defesa da escola pública são condição de recredibilização da imagem dos professores.



A mudança de forma como se dialoga, negocia e se fala ao país dos professores, quando se é Governo, é determinante nesta matéria. Transmitir a imagem que os professores são preguiçosos, culpados pelo insucesso escolar, corporativistas e incompetentes, como fez este Governo, é não só mentira, como desastroso para a sua imagem e missão de interesse público que prosseguem, levando, compreensivelmente à desmotivação dos muitos e muito bons profissionais que temos. É fundamental dar condições às escolas e aos professores antes de se lhes exigir o papel de autoridade (pedagógica e educativa) que se lhes pede. Investir e dignificar a escola pública, respeitar os seus representantes nas negociações, é dignificar os professores e a sua profissão.

GESTÃO DAS ESCOLAS

É favorável à existência de um órgão de direcção unipessoal?



Sou. A escola, mesmo democrática como se pretende, necessita de uma autoridade interna, e de um rosto e de uma voz para o exterior.



O PSD advoga um diferente paradigma assente na

autonomia das escolas e que se baseie numa maior participação dos encarregados de educação e das comunidades locais. Evidentemente, sem nunca ferir as irrenunciáveis competências científicas e pedagógicas dos professores.

Este princípio de autonomia – com a correspondente prestação de contas – deverá permitir às escolas uma gestão flexível, aberta a parcerias e com lideranças fortes e profissionais (eventualmente de cariz unipessoal).

Contudo, para que tenha sucesso, esta mudança preconizada tem necessariamente de ser complementada com uma aposta na valorização do professor, enquanto factor decisivo para o sucesso educativo e com o reforço do papel regulador e avaliador do Estado, enquanto garante da qualidade de ensino e de equidade no acesso de todos ao conhecimento.

 O Partido Comunista Português opôs-se sempre à gestão e direcção unipessoal das escolas e apresentou na Assembleia da República o único Projecto alternativo ao do PS sobre gestão escolar. Esse projecto, o Projecto de Lei nº 458/X, propõe a existência de um órgão colegial de direcção executiva.

 Sim. Com prestação de contas à comunidade educativa. A responsabilização crescente da gestão das escolas é o melhor caminho para estas.

 A figura do "director" não conta com a nossa simpatia – acreditamos que um modelo de gestão que assente numa equipa é mais funcional. Mas consideramos que o anterior modelo de gestão, do decreto-lei nº. 115/A permitia que a escolas fizessem essa escolha, e que portanto o novo modelo imposto pelo actual Governo veio limitar a escolha autónoma das escolas.

 Este modelo que acaba com a tradição de colegialidade do pós 25 de Abril, passa a impor a todas as escolas um órgão de gestão unipessoal, um director. O processo de selecção, concurso e eleição é tudo menos democrático e afigura-se-nos de legalidade duvidosa. Do ponto de vista de "Os Verdes" (e

também da quase totalidade das escolas e agrupamentos que durante muitos anos poderiam ter optado por um órgão unipessoal e nunca o fizeram!) não há nenhuma vantagem neste modelo. Este novo modelo impõe soluções únicas a todas as escolas, retirando-lhes a pouca autonomia de que ainda dispunham. A concentração dos poderes de decisão na figura de um director, que passa a fazer parte de uma cadeia de comando, que começa no Ministério da Educação (pelo qual é avaliado) e acaba nos coordenadores das estruturas pedagógicas intermédias (estes designados pelo director), tem como único objectivo, estabelecer um poder controlador que esmagará qualquer tentativa de autonomia.

As dificuldades que existem na gestão das escolas devem-se a muitos factores, a começar pela exiguidade de meios financeiros e humanos, mas não se devem certamente à existência de um órgão colectivo de direcção das escolas ou agrupamentos, antes pelo contrário.

Que papel entende que deverá ser atribuído ao Conselho Pedagógico e qual a composição que propõe para a sua constituição?

 O que vem na lei, e que deriva do bom senso: definir e zelar pelo cumprimento do projecto pedagógico da escola. E deve ser composto por professores e outros profissionais da educação.

 O Conselho Pedagógico deverá reflectir, essencialmente, a composição e as competências previstas no revogado Decreto-Lei nº. 115-A/98.

 O PCP defende um Conselho Pedagógico de carácter eminentemente científico-pedagógico, que não confunda as suas competências com órgãos deliberativos de gestão administrativa ou outra. Por isso mesmo, no Projecto de Lei apresentado pelo PCP na X Legislatura, propõe a composição seguinte: o presidente do conselho de gestão (órgão proposto pelo PCP para a orientação executiva da escola); o presidente do conselho de direcção (órgão proposto para a orientação estratégica da escola); os coordenadores dos directores de turma, por ciclo de escolaridade; os coordenadores de departamento curriculares; quatro

representantes dos conselhos de docentes do pré-escolar e do 1º ciclo; o docente responsável pelo pelouro dos alunos no conselho de gestão; um representante dos serviços de psicologia e orientação da escola.

 O Conselho Pedagógico deve ter um papel de reflexão e apoio à Escola no domínio pedagógico e educativo, perseguindo nas suas acções a concretização do Projecto Educativo da Escola. O Conselho Pedagógico, como órgão consultivo de natureza técnica, deverá ser constituído exclusivamente por professores.

 Defendemos o modelo definido no anterior decreto de gestão – poderia ser alvo de algumas melhorias, mas parecia-nos funcional e adequado.

 O Conselho Pedagógico deve ter o papel determinante e decisivo no que toca ao projecto educativo e pedagógico da escola, na lógica do primado do pedagógico sobre o administrativo, posto, infelizmente, em causa pelas reformas desta legislatura. Deve ser composto maioritariamente por profissionais docentes e discentes da escola ou agrupamento, que são os responsáveis competentes, com formação e com conhecimento e os envolvidos no processo aprendizagem/ensino, sem descurar a participação importante de pais e encarregados de educação.

É favorável à revogação do Decreto-Lei nº. 75-A/2008 (actual modelo de direcção e gestão) e sua substituição por um modelo de direcção e gestão democrático? Em caso afirmativo, quais as traves mestras desse modelo?

 Não sou. Porque a gestão democrática não é sempre sinónimo de eleição directa. De resto, se avaliarmos os resultados de quase três décadas da chamada "gestão democrática" das escolas, verificaremos a responsabilidade que ela teve no estado a que a escola pública chegou em Portugal... Órgãos de gestão dependentes de contabilidades eleitorais, autoridade diluída e portanto desresponsabilizada... Em muitas escolas, felizmente, tal não aconteceu, ou nem sempre

aconteceu. Mas, curiosamente, foi naquelas em que em dado momento apareceram responsáveis – presidentes de conselhos directivos, depois executivos – de forte personalidade, respeitados pelos colegas, alunos e funcionários, e com evidentes capacidades de gestão, que na prática então já eram verdadeiros “directores”, ou seja, órgãos informais, mas efectivos, de direcção unipessoal...



O novo modelo de direcção e gestão das escolas, imposto pelo Decreto-Lei n.º 75-A/2008, é um mero instrumento de controlo político, por parte do Governo, sobre a vida das escolas. Sem uma alteração profunda do modelo organizacional do sistema, que quebre a dependência funcional e política das orientações da tutela, este modelo só agudiza o centralismo. No fundo, o actual regime convida a que os novos directores de escola sejam uma espécie de “comissários”. Tal é, precisamente, o oposto do modelo defendido pelo PSD. Acreditamos nas escolas e nos agentes que quotidianamente têm a aptidão e as condições para construir um ensino de qualidade.



A proposta alternativa do PCP está bem patente no referido Projecto de Lei n.º 458/X e caracteriza-se essencialmente pelo aprofundamento da experiência de gestão democrática das escolas, envolvendo todos os agentes da comunidade educativa.



O CDS é favorável à alteração, nomeadamente nas condições de candidatura e conteúdo do processo de candidatura à direcção. A modificação que defendemos passa por uma maior autonomia das escolas e fim do centralismo do Ministério da Educação que tudo quer determinar.



Sim, sem dúvida que é imperativo revogar este modelo de gestão. Pensamos que deve ser recuperado o carácter colegial e democrático na organização da gestão escolar.



Naturalmente que “Os Verdes” são favoráveis à revogação do actual modelo de gestão, perfeitamente anti-democrático, que

rouba a autonomia às escolas e pretende torná-las uma correia de transmissão do Ministério da Educação.

MUNICIPALIZAÇÃO

Considera que os municípios têm condições e recursos para assegurar as responsabilidades que, no ensino básico, o Governo lhes atribuiu?



Está em curso o processo de transferência de responsabilidades do Estado para a administração local, mediante a assinatura de protocolos, onde são definidas as condições, distribuídas as obrigações, e acautelados os direitos dos profissionais e dos alunos. Tem que ser um processo gradual, é claro. E há que reconhecer que muitos municípios ainda não têm as condições necessárias, e por isso ainda não lhes foi cometida tal responsabilidade. Mas é entendimento do PS que, em vez de se esperar que todos reúnam todas as condições para se avançar – o que nunca aconteceria... –, se deve avançar com aqueles que estão em condições, e estimular os outros a prepararem-se para receberem as novas competências. Os meios financeiros são garantidos pelo Estado, com o envolvimento colaborativo da Associação de Municípios. Será, no entanto, necessário acautelar-se os direitos adquiridos pelos funcionários que, por esta razão, transitam dos quadros da administração central para os da administração local.



As comunidades locais, os agentes culturais, o tecido empresarial e as próprias autarquias devem assumir um envolvimento crescente no quotidiano das escolas e na educação das suas gerações mais jovens. O PSD defende que a transferência de mais competências para a comunidade, não somente para as autarquias, deve ser diligentemente incrementada. Naturalmente, há limites a essa assumpção de responsabilidades, desde logo, ao nível da regulação e avaliação do sistema, que devem naturalmente assumir um carácter universal e, portanto, com vocação central. A experiência recente de “descentralização” promovida pelo actual Governo mostra-nos os riscos e prejuízos a que um

processo, pouco ponderado e participado, pode conduzir. As Autarquias Locais acabaram por receber muitas responsabilidades sem a preparação e as contrapartidas que justificavam essa transferência.



O PCP é favorável à participação das autarquias locais na gestão e conservação do parque escolar, por motivo de proximidade natural entre a autarquia e as instalações. No entanto, o PCP manifestou-se sempre contra qualquer tentativa de “municipalização” que implicasse a transferência de competências que envolvessem gestão de recursos humanos ou que tivesse implicações pedagógicas, educativas ou relacionadas com a qualidade da Educação. Mais do que considerar que os municípios não possuem os meios necessários, o PCP entende que não têm e não devem ter a vocação para a gestão do pessoal não docente nem do pessoal docente, ou de qualquer outra matéria relacionada directamente com o processo de ensino-aprendizagem. As autarquias devem constituir-se como parceiros na Educação e não como governos regionais de educação.



Neste momento não há condições para que os municípios possam fazê-lo sem constrangimentos. Não está feito um levantamento geral do estado físico das instalações escolares, nem dos recursos humanos existentes, sendo que, sem estes elementos não é possível estabelecer contratos programas que defendam as melhores condições para o bom funcionamento das escolas. Por outra via, é preciso elencar e definir as funções que, do ponto de vista da exequibilidade, venham a ser transferidas para os municípios.



Não. É nossa opinião que este modelo de atribuição e competências às autarquias vai acentuar as assimetrias regionais que o país tão bem conhece, criando desigualdades inaceitáveis no acesso e frequência da escolaridade. A proximidade e descentralização na tomada de decisões de gestão devem ser feita em coordenação com a autonomia das escolas e com a disponibilização dos recursos necessários ao poder local.



De todo. Em razão da natureza e olhando para o que tem sido a experiência histórica de transferência de competências na área da educação (entre outras) para as autarquias, sem as respectivas transferências financeiras necessárias, verifica-se que acaba por ser um logro (inclusivamente para as próprias autarquias mas) principalmente para a qualidade da escola pública. A Educação e a igualdade de oportunidades que deve garantir a escola pública é uma tarefa de eminente interesse público e de responsabilidade do Estado Central, inalienável.

Quais as competências que, em matéria de Educação, considera deverem ser atribuídas às autarquias? Admite, por exemplo, a transferência de responsabilidades relativas à colocação e gestão de pessoal docente?



A escola pública deve estar o mais possível próxima da comunidade em que se integra, e as autarquias têm um papel muito importante no processo de desenvolvimento de cada escola. Mas é preciso não esquecer que todos os cidadãos devem ter igualdade de oportunidades, e para mais em matéria de educação. Por isso, há que se acautelar todos os mecanismos que garantam tal igualdade de oportunidades, e contornar aqueles que possam introduzir desigualdades; de certeza que um pequeno e despovoado município do interior do país, de carácter rural, não dispõe das mesmas condições próprias que se encontram num município grande e populoso, de carácter urbano e industrial, da faixa do litoral. Caberá ao Estado garantir que essas diferenças geográficas, sociais e económicas não tenham implicações no acesso das crianças a uma escola pública de qualidade. Nesta matéria, tem que haver aquilo a que é vulgar chamar-se discriminação – que em si nunca é um gesto democrático – positiva. Isso passa pela garantia de que os professores são colocados, seja em que escola for, com base na sua competência profissional e não apenas porque não há concorrência... O que quer dizer que, logo que possível, devem ser as escolas a procederem à selecção dos seus professores, de acordo com regras definidas pelo Estado. Não creio que as autarquias devam ter uma grande interferência neste processo, a não ser naquelas áreas para as quais têm competências e meios próprios, como

as de enriquecimento curricular, como de resto acaba de ser reconhecido pelo governo por meio de um diploma específico. Temos agora uma nova oportunidade para se avaliar o modo como as autarquias dão conta desta nova responsabilidade.



O PSD defende com convicção um modelo organizacional para o nosso sistema de ensino fortemente baseado na liberdade educativa, na diversidade pedagógica, na autonomia das escolas e na consequente responsabilização dos agentes que, no terreno (isto é, na escola e no seu espaço envolvente) melhor conhecem a realidade e melhor estão preparados para encontrar as respostas adequadas. É nesse sentido que as autarquias devem desempenhar um papel mais relevante. Contudo, rejeita-se qualquer hipótese de combater o actual centralismo com a disseminação de pequenos "centralismos locais" sediados na respectiva autarquia.



O PCP não admite a transferência de responsabilidades ou competências, do Governo para as autarquias, que se relacionem com a colocação, contratação ou gestão de quaisquer recursos humanos na área da Educação.



Neste momento pelas razões de equidade apontadas anteriormente, não nos parece que a gestão do pessoal docente não deve ser matéria de transferência de responsabilidades. Já concordamos totalmente com a gestão dos espaços físicos e do pessoal não docente pelas autarquias.



Defendemos que o modelo de colocação de professores deve manter o seu âmbito nacional.



A transferência de competências relativas à colocação de professores seria a última e mais gravosa de todas, pelas razões acima expostas. "Os Verdes" só são favoráveis à transferência de competências para as autarquias no caso de se demonstrar que, em função da natureza dessas competências e das condições práticas em que as mesmas se realizam, as autarquias ficarão em condições de prestar esse serviço

público às populações melhor do que era feita pela Administração Central, o que neste caso, não acontece.

É favorável a uma profunda revisão do actual modelo das designadas AEC (Actividades de Enriquecimento Curricular)? Nesse quadro, defende a integração da língua estrangeira no currículo do 1.º Ciclo?



Parafraseando o filósofo Benedetto Croce, todos os modelos são bons quando são bons. O que quer dizer que só servem enquanto se revelam adequados, e devem ser alterados ou abandonados quando o não são. O actual modelo de AEC é funcional, e encerra em si uma boa margem de liberdade de actuação. Deverá, no entanto, ser cometida às escolas, progressivamente, a capacidade de o adaptarem às suas características próprias, incluindo o respectivo projecto pedagógico. Uma escola da cintura industrial de Lisboa poderá ter interesse em admitir como AEC uma actividade que não interessa a uma escola dos Açores ou a outra do nordeste transmontano. E vice-versa. Quanto à integração da língua estrangeira no 1.º ciclo, venha ela! Quanto mais cedo se iniciar a aprendizagem de uma língua, melhores serão os resultados: até aos 7 anos de idade, a aprendizagem de uma língua é um acto natural.



Creemos na necessidade de uma reformulação do currículo do Ensino Básico que, após uma rigorosa avaliação científico-pedagógica (e não fundada em mero impacto orçamental), poderá passar pela integração de áreas que actualmente têm cariz extra-curricular e que são credoras de outro enquadramento, outro rigor e outra dignidade.



O PCP defende a reconfiguração do regime de AEC, pois entende que é urgente a integração das áreas no próprio currículo escolar, tal como a lei de bases do sistema educativo preconiza. Da mesma forma, as actividades de enriquecimento devem ser afastadas da profunda "escolarização" que têm vindo a demonstrar e afirmarem-se mais como vertentes de ocupação de tempos livres, destinadas essencialmente a promover o bem-estar da criança. A contratação de professores

para suprir as necessidades colocadas pelo regime de AEC também carece de profunda e urgente reconfiguração, recentrando no Ministério a responsabilidade sobre esses professores e assegurando-lhes o respeito e a dignidade profissional e laboral, pondo fim à contratação por recibo verde, à sub-contratação e à consideração desses professores como se de uma segunda categoria se tratassem.



As AEC vieram trazer uma profunda transformação no ensino do 1º Ciclo. Esta foi uma reforma que não teve propriamente em conta a realidade das escolas. Escolas sem condições para um aumento de horário, sem condições físicas e recursos humanos para assegurar o seu funcionamento foram várias. Houve uma confusão entre actividades de enriquecimento curricular e curriculum, sobrepondo-se muitas vezes estas ao curriculum para prejuízo de todos. A forma como foram impostas estas actividades merece do CDS-PP muitos reparos, pois colocou muitas instituições e associações de Pais que já tinham este complemento em situação de asfixia, com dificuldades de manter os funcionários e técnicos que tinham ao seu encargo. Pretendemos a sua alteração, podendo anunciar que propomos que a aprendizagem do Inglês seja obrigatória.



Sim. O Bloco de Esquerda tem vindo há vários anos a defender a integração curricular ao nível do 1.º ciclo das componentes curriculares disponibilizadas hoje nas AECs. O modelo de "actividades de enriquecimento" é errado, e pedagogicamente prejudicial.



"Os Verdes" são favoráveis a tal revisão. As Actividades de Enriquecimento Curricular (e o próprio modelo de escola a tempo inteiro), não só pela forma como foram introduzidos e enxertados artificialmente no espaço escola, com prejuízo para o funcionamento das próprias escolas, e sem garantias de direitos aos responsáveis por ministrar essas áreas, mas porque representaram um "roubo" aos currículos que já contêm (há décadas) a previsão, por exemplo do ensino artístico ou da educação física, sempre negadas por condicionamentos financeiros. É fundamental garantir tempos (realmente) livres

aos alunos e não "encaixotá-los" em salas de aula 7 horas por dia. A introdução de língua estrangeira, não é prioritária, podendo ser compatibilizadas outras alternativas como por exemplo a educação para o ambiente, para a alimentação saudável ou para a cidadania.

Que modelo de resposta social defende que a Escola Pública deverá prestar aos alunos do Ensino Básico, designadamente no que respeita à ocupação dos seus tempos livres?



Por definição, numa escola pública não pode haver tempos livres. Mesmo a brincar no recreio, a criança está na escola, e portanto está em processo de formação, que não é apenas curricular. Daí que seja necessário dotar as escolas de profissionais, docentes e não docentes, que lhes permitam desempenhar, de modo integral e integrado, a sua função social, mesmo actuando fora do seu recinto exclusivo. E os alunos têm consciência disso: ainda este ano, no programa Parlamento dos Jovens, que envolveu mais de seiscentas escolas de todo o país, e ainda de Macau, apareceu uma proposta, vinda de uma escola dos Açores, no sentido de as escolas organizarem actividades desportivas na sua região, de acordo com as características locais ou regionais: vela ou surf, nas localidades de beira-mar, canoagem, quando perto de rios ou lagos, montanhismo, nas regiões de montanha, e por aí abaixo... Ou seja, as crianças e adolescentes têm consciência de que o envolvimento da escola com a comunidade e com a região pode determinar a definição do respectivo projecto educativo, incluindo a incorrectamente chamada ocupação dos tempos livres. Trata-se, afinal, de uma boa resposta social que a escola pública pode dar aos seus alunos e aos familiares deles.



A organização dos tempos livres deve ser orientada pelos órgãos de gestão da escola, preferencialmente, em parceria com as autarquias locais.



A Escola Pública deve assumir-se essencialmente como um espaço de ensino e de aprendizagem. No entanto, pode e deve articular respostas com serviços públicos ou associativos

(nomeadamente das associações de pais) que possam assegurar o acompanhamento das crianças nos tempos livres após o horário escolar. No entanto, nenhuma solução deste género cobrirá todas as necessidades enquanto os governos, como este, continuarem a apostar no ataque aos direitos das famílias, dos pais e das mães trabalhadores, enquanto persistir uma política de desregulação laboral e flexibilização dos horários laborais ou mesmo a constante desvalorização salarial.



A Escola deve proporcionar um núcleo de actividades estruturantes relativamente à formação dos alunos. De forma complementar devem surgir outras ofertas de escola o mais variadas possível para ocupação dos tempos livres, nunca esquecendo a necessária articulação entre a vida escolar e profissional.



As escolas necessitam de se organizar no sentido de prestar também uma função social de apoio às famílias. Para tal, devem ser espaço de organização de actividades de tempos livres, de carácter lúdico e convivial. Mas para tal necessitam também de novos profissionais que assegurem esta componente – animadores sócio-culturais, por exemplo, e mais auxiliares de acção educativa. O que não pode continuar é esta carga horária e disciplinar abusiva que se tem acentuado nos últimos anos.



Reconhecendo as dificuldades das famílias, o Estado não se deve alhear de procurar dar respostas sociais adequadas. É preciso ter noção de que não existem respostas universais, de que nem todas as escolas são de meio urbano e de que nem todas as respostas podem ou devem vir da escola (e muito menos dos docentes), muito menos quando nem sequer existem condições físicas dentro do espaço escolar. O envolvimento de outras instituições públicas e outros técnicos (animadores sócio-culturais, psicólogos, etc.) deve ser considerado, sem perder de vista o que são tempos livres (e ao ar livre preferencialmente) fundamentais para um crescimento e formação saudável e completa do indivíduo.

EDUCAÇÃO ESPECIAL

Considera a CIF (Classificação Individual de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde) como o instrumento adequado para identificação de alunos abrangidos pela Educação Especial? Em caso de discordância com a CIF, quais as alternativas?



Opiniões de técnicos avalizados dizem-me que sim. Desde que aplicada por profissionais com formação adequada, e não pelos professores enquanto tais. E deve considerar todos os tipos de incapacidade, inata ou adquirida.



A aplicação da CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde), da Organização Mundial de Saúde, na educação especial levanta as maiores reservas ao PSD, pelo que se impõe – tal como foi proposto no Parlamento – uma avaliação global, com base em relatórios personalizados junto dos alunos abrangidos e excluídos com esta metodologia.



O Partido Comunista Português foi o único partido que propôs um regime de ensino especial alternativo, no quadro da Assembleia da República, o Projecto de Lei nº 602/X que repunha a aplicação do conceito de "necessidades educativas especiais" especificamente no âmbito pedagógico, afastando assim a Classificação Internacional de Funcionalidade como a adequada para a sinalização das necessidades especiais. O PCP opôs-se desde o primeiro momento à política redutora deste Governo que fez da deficiência a referência para a sinalização. Os critérios médicos terão certamente o seu espaço e serão úteis para aprofundar e aperfeiçoar os mecanismos de educação especial. Não podem, de forma alguma porém, determinar a sinalização dos alunos e servir de critério de exclusão, assim resultando num ataque directo aos mais elementares princípios da Escola inclusiva e da abordagem pedagógica às necessidades educativas especiais.



Desde 1978, data em que é publicado o Relatório Warnock que foi internacionalmente aceite uma

diferença entre deficiência e necessidade educativa especial. As Necessidades Educativas Especiais (NEE) são de carácter educativo. Por outro lado sabe-se que quem tem uma Deficiência pode não ter NEE, e o contrário também é verdadeiro. Usar um classificador de Funcionalidade da Saúde para efeitos educacionais afigura-se-nos ser um erro. É necessário que este instrumento seja objecto de uma análise especializada, por peritos na área, que deverão obrigatoriamente ouvir os que diariamente se confrontam nas escolas com esta área e assim, de forma sustentada possam ser introduzidas as alterações às categorias que a CIF propõe e assim esta possa ser aplicada à educação.



Não, a CIF é um instrumento de aferição médica – como tantos especialistas apontaram – e não é portanto adequado ao contexto educativo. Por isso mesmo, este novo instrumento deixa de fora e sem apoio todos os alunos que têm dificuldades especificamente educativas. Nesse sentido, defendemos a estruturação de um modelo de avaliação adequado ao contexto escolar, que permita dar resposta a todos os alunos que de facto têm necessidades educativas especiais.



O Estado Português foi um dos signatários da Declaração de Salamanca que preconizava que "todas as crianças têm o direito a receber o tipo de educação que não as discrimine seja por que razão for, tal como casta, etnicidade, religião, situação económica, estatuto de refugiado, língua, deficiência, etc." Assim, a utilização da CIF constitui um erro grosseiro do ponto de vista científico, extremamente pernicioso, provocando discriminações inaceitáveis e apenas explicável pela vontade do Ministério excluir alunos dos apoios educativos e do ensino especial com fito economicista. As NEE's devem ser regidas por critérios pedagógicos, tendo em conta, naturalmente as especificidades de cada aluno e o tipo de apoio que necessita.

Defende a revogação do Decreto-Lei n.º 3/2008 (regime de Educação Especial) e aprovação de um novo quadro legal,

sobre Educação Especial, tendo por referência o anterior diploma, o Decreto-Lei n.º 319/91?



Bem, esta pergunta faz-me lembrar aqueles burocratas jurídicos que falam emocionadamente de decretos e leis como se fossem pessoas, referindo-os pelos respectivos números como se fossem nomes próprios: o "Sessenta e Quatro", o "Trezentos e Vinte"... Enfim: não defendo tal revogação, porque o "Três" constitui um bom avanço relativamente ao "Trezentos e Dezanove". Estou agora a lembrar-me, de memória, de que se acabou, por exemplo, com um vício corporativo que era o monopólio que antes pertencia aos professores surdos no exercício da actividade de professor de língua gestual portuguesa, que no novo diploma passa a poder ser exercida por qualquer profissional com a formação e as competências adequadas, e devidamente reconhecidas, independentemente de ser surdo ou ouvinte... Será uma minudência, é certo, mas contendo um grave atropelo aos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos. O "Três" pode ainda não ser o melhor que se deveria fazer, mas é o que foi possível. E funciona.



A legislação que regulou os apoios no âmbito da Educação Especial entre 1991 e 2008, da responsabilidade de um Governo do PSD, salvaguardava os direitos das crianças a uma educação em igualdade, apesar de alguns constrangimentos decorrentes da subjectividade da avaliação das necessidades educativas especiais de cada criança. Na ânsia de perseguir uma redução no número de crianças apoiadas e de reduzir o número de professores destacados para o Ensino Especial, o Governo fez aprovar um novo regime jurídico desfasado da realidade das nossas escolas ao nível das infra-estruturas, equipamentos e recursos humanos. Tendo sido alegadamente criadas algumas escolas de referência, a única consequência visível, até ao momento, é maior distância a ser percorrida na deslocação das crianças.

Apenas através de uma iniciativa parlamentar do PSD, foi possível salvaguardar os direitos das crianças, dos pais e encarregados de educação, que, com o diploma aprovado pelo Governo, eram excluídos de qualquer apoio, por parte da rede de escolas do Ensino Especial já existente.

Temos, desta forma, um enquadramento que restringe a capacidade de resposta das escolas e prejudica objectivamente os alunos.



O PCP defende a revogação do Decreto-Lei nº 3/2008 e chamou o diploma a Apreciação Parlamentar. Além disso, apresenta um regime de educação especial que define bem a perspectiva avançada como o PCP entende o Ensino Especial.



O Decreto-Lei 319 encontrava-se desactualizado, entrando em conflito com os normativos que desde 1991 foram sendo publicados. Defendemos que o Decreto-Lei 3/2008 deverá ser revisto para ser melhorado e responder às reais necessidades das escolas nomeadamente no que diz respeito aos alunos com dificuldades específicas de aprendizagem que foram excluídos.



Exacto. Foi essa a nossa proposta no momento em que se discutiu o DL 3/2008.



"Os Verdes" estão disponíveis para tal.

Nos últimos anos tem diminuído o número de alunos apoiados de acordo com as necessidades educativas especiais que apresentam. Que medidas defende para que se inverta este caminho?



Seria conveniente saber-se a que se deve tal diminuição, e se de antes o conceito de necessidade educativa especial não seria demasiado elástico... Quantos casos de insucesso escolar, provavelmente resultado mais de problemas sociais do que de incapacidades patológicas, não estariam erroneamente arrolados no pacote do ensino especial? Provavelmente, o melhor caminho será aplicação, por profissionais devidamente habilitados, de instrumentos de detecção e despistagem aferidos para a nossa população escolar, como a CIF ou outras que venham a ser ponderadas, e criar-se nas escolas as condições para que as crianças tenham o devido acompanhamento sem que, no entanto, sejam

remetidas para guetos, ou seja, para a exclusão.



A reavaliação e consequente alteração profunda da legislação que regula os apoios às crianças com Necessidades Educativas Especiais, mais do que um compromisso, é uma urgência.



Com a sinalização por critérios pedagógicos no âmbito do conceito de "necessidades educativas especiais", o número de estudantes ao abrigo dos apoios será certamente menos restrito que o actual. Da mesma forma, urge abandonar uma perspectiva redutora da essência do Ensino Especial e, simultaneamente, reforçar as condições materiais e humanas de todo o sistema educativo, incluindo o ensino superior, para que tenha a capacidade necessária para, de facto, dar a resposta necessária e ajustada a cada aluno, no âmbito das suas necessidades educativas.



A primeira questão que tem que ser levantada é a formação dos professores. Os professores deverão, em termos da sua formação, estar preparados para adequadamente, numa primeira fase poderem responder às necessidades educativas especiais dos alunos. Este é o primeiro passo para atacar o problema de fundo. Só depois se poderá colocar a questão dos especialistas e de quantos são necessários e da gestão dos recursos.

É nosso entendimento que também se devem recuperar as equipas de coordenação dos apoios educativos/educação especial concelhias ou por grupos de concelhos, multidisciplinares, formadas com técnicos com formação específica para actuar nesta área, que sejam os orientadores de todo este processo, que tenham funções de avaliação e intervenção junto das direcções das escolas públicas e privadas, dos professores, das famílias e da comunidade escolar e que possam ser pivots deste processo. Deste modo teremos a noção da realidade podendo adequar o número de professores necessários em cada situação.



Retomar um modelo de sinalização das NEEs adequado ao contexto educativo, e criação de condições

para o acompanhamento efectivo destes alunos.



A redução do número de alunos por turma e principalmente a dotação nos quadros de professores de apoio especializado e multifacetado, seja ele para apoio a deficiências profundas ou apenas a dificuldades de aprendizagem ou atrasos no desenvolvimento, em número suficiente e afectos a turmas em concreto e não apenas a agrupamentos.

ENSINO SUPERIOR

Considera que os problemas de financiamento do ensino superior são superáveis através da opção pelo regime fundacional?



O regime fundacional pode ser o mais adequado para as instituições que, pela sua área científica ou tecnológica de referência, ou pelo contexto social em que funcionam, reúnem as condições necessárias para a obtenção de financiamento próprio numa proporção significativa. Não será o caso de todas as instituições de ensino superior, ou mesmo da maior parte, até porque temos demasiadas para a nossa dimensão territorial e demográfica, o que corresponde a escassez de mercado e, logo, a limitações a nível da competitividade e da criação de massa crítica. E têm que ser acauteladas áreas científicas, como as chamadas humanidades, que não reunindo, só por si, condições para garantir o regime fundacional, são no entanto fundamentais para o desenvolvimento do país. Por isso o Estado tem que agir muito ponderadamente nesta matéria, e tem sido esse o entendimento do governo do PS. A existência de uma rede de instituições de ensino superior público é uma condição constitucional, que deve ser respeitada, valorizada e desenvolvida. Que venha por bem tudo aquilo que contribua para o seu aperfeiçoamento, sejam os regimes fundacionais ou então, mais prosaicamente, a reestruturação da rede de universidades e politécnicos que actualmente, como é fácil de perceber, é tudo menos sistémica, e é sobretudo desadequada às condições, às disponibilidades financeiras, e às necessidades do nosso país. Em muitos casos, a criação de

instituições de ensino superior foi mais motivada por estratégias e interesses de desenvolvimento económico local e regional, e não pelo interesse do desenvolvimento nacional e, por alargamento, pelo interesse dos cidadãos em geral que são os grandes financiadores do sistema.



Num mundo crescentemente competitivo, Portugal apresenta níveis relativamente reduzidos de investimento no seu ensino superior. Contudo, este esforço crescente que é exigível ao Estado, não deve inibir as Instituições de Ensino Superior públicas (Universidades e Institutos Politécnicos) de aperfeiçoarem os seus mecanismos de geração de receitas. Há, assim, um caminho paralelo que deve ser seguido, repartindo responsabilidades entre o Estado e as próprias instituições. O regime fundacional, no que concerne à autonomia que concede às Instituições (de gestão plurianual, por exemplo), pode ser um caminho adequado. Contudo, é inaceitável que o acesso, a estas condições, esteja condicionado pela arbitrariedade do Governo. Não acreditamos num ensino a duas velocidades, em função da interferência e das opções conjunturais de um determinado governante. O regime de gestão fundacional só será positivo se for regido por critérios de transparência e de objectividade, promovendo oportunidades para todos. Tal não acontece presentemente.



A opção fundacional representa precisamente um passo em frente no curso de privatização da gestão do ensino superior. Esse passo surge no seguimento de uma política de sub-financiamento crónico e crescente. Como tal, o regime fundacional representa uma reconfiguração para a privatização, sem nenhuma possibilidade objectiva de resolver os problemas do financiamento público do ensino superior. A opção fundacional traduzir-se-á, isso sim, numa desregulação e numa desarticulação dos direitos dos trabalhadores das instituições, professores, investigadores e funcionários não docentes, bem como numa objectiva entrega da gestão estratégica das instituições a entidades privadas. Simultaneamente, a fundação representará a completa distorção do papel da Universidade, tornando-a num prestador de serviços e assim encarecendo significativamente os

custos do ensino ao estudante, sempre sob a capa das "receitas próprias".



Independentemente do regime é necessário criar um quadro institucional de ensino superior que contemple a agilização e flexibilidade de gestão, inerentes à sujeição ao direito privado. É mais do que evidente que o actual Governo asfixiou financeiramente as Instituições do Ensino Superior ao longo do seu mandato. Houve uma clara falta de investimento. As instituições Universitárias e Politécnicas esgotaram todos os seus saldos financeiros nestes anos, havendo cada vez mais casos de instituições em sérias dificuldades financeiras.

Acreditamos que as instituições são capazes de obter financiamento próprio, no entanto esta não é uma realidade em todas, pois têm um enquadramento geográfico e social muito diferenciado. O regime fundacional até pode ser um caminho possível, no entanto isso nunca poderá prejudicar as instituições que não façam essa opção. As regras têm que ser claras para que não existam leituras dúbias sobre as vantagens e fragilidades do sistema de fundações.

As instituições não podem continuar a ser asfixiadas financeiramente por forma a ficarem dependentes do Ministério nas suas opções estratégicas.



Não. É um modelo que conduz a uma privatização da missão pública das instituições do ensino superior, e não tem qualquer ganho de qualidade ou acessibilidade a este nível de ensino.



As fundações não são solução onde o problema é falta de vontade política para dotar o ensino dos meios necessários para cumprir o princípio constitucional da gratuidade na educação, enquanto garante da igualdade de oportunidades, e, acima de tudo, quando falta a compreensão de que a educação é investimento e não despesa.

A aposta na I&D exige um quadro de financiamento específico e forte. Em linhas gerais e face às dificuldades de financiamento que se colocam às instituições de ensino superior, como

entende que pode ser ganha aquela aposta?



Primeiro, pela valorização e pelo aproveitamento do capital humano dos nossos professores e investigadores, e dos estudantes de pós-graduação (mestrado e doutoramento) que devem ser estimulados, de acordo com as características pessoais de cada um, para a investigação científica e tecnológica, para a produção e aplicação de conhecimento, e para o relacionamento das suas investigações e conhecimentos com o tecido social, económico, financeiro e industrial envolvente. Tanto como o Estado, o sistema económico privado do país deve assumir as suas responsabilidades em matéria de apoio e estímulo à I&D, de quem, em última análise, é beneficiário. Se me permitem citar um bom exemplo, temos a Universidade de Aveiro, o seu envolvimento directo com as empresas da região, e o ganho que para todos daí advém. E como ela há outras.



Quanto à aposta em I&D, o PSD sustenta que deverá ser estimulada a interligação entre as unidades de investigação inseridas no ensino superior, as unidades autónomas, as instituições de interface e as empresas. Esta ligação deve sustentar-se em consórcios e protocolos entre instituições nacionais e estrangeiras e num forte incremento da inserção das empresas nas actividades de I&D desenvolvidas no ensino superior.

Em áreas de menor aplicação, como as humanísticas e sociais, a investigação deverá ser apoiada na sua ligação a entidades não empresariais, como IPSS's, colectividades locais ou serviços públicos. Em suma, defende-se um Estado regulador e não interventor, mas um Estado financeiramente responsável e capaz de incentivar outros actores e parceiros a co-assumir responsabilidades nas áreas do Ensino Superior e da I&D.



O PCP entende que a política de I&D não pode circunscrever-se a nichos de investigação, nem tampouco pode limitar-se ao chorrilho de propaganda que o actual governo dela tem feito. É urgente criar as condições para a investigação nas instituições, mas é também determinante a aposta nos laboratórios do Estado,

numa estrutura nacional de investigação e desenvolvimento, que responda às necessidades reais da economia nacional e das populações. A carreira de investigador carece de uma revisão, e o recurso à figura do bolseiro de investigação científica deve ser proibido sempre que tal não corresponda ao efectivo financiamento da obtenção de um grau académico. Da mesma forma, só com uma política de financiamento do Ensino Superior que satisfaça as mais elementares necessidades de funcionamento do sistema, será possível afectar verdadeiramente à I&D os valores que podem alavancar o sistema científico e tecnológico nacional, na sua componente integrada no Ensino Superior. Por isso mesmo, o PCP tem defendido uma nova lei de financiamento do Ensino Superior Público. O PCP também apresentou na Assembleia da República o Projecto de Resolução nº 373/X que propõe um conjunto de medidas para a efectiva dinamização do Sistema Científico e Tecnológico Nacional.



O fortalecimento na I&D não pode ser feito à custa do Ensino Superior, estes são complementares. De facto um não se desenvolve sem o outro, mas tem caminhos diferenciados. Entende o CDS que as empresas têm que ser cativadas para esta vertente, pois neste segmento está o futuro de muitas delas. O Estado tem que abrir os seus centros de investigação ao tecido empresarial, para que este invista mas possa beneficiar dos resultantes que daí possam advir. Por outro lado, para dar resposta eficaz e credível ao modelo de internacionalização pretendido é imprescindível uma maior autonomia das instituições na contratação de professores e investigadores de qualidade no mercado global. É também necessária uma maior autonomia científico-pedagógica para execução de novas iniciativas de ensino e de investigação, e uma maior autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Só por essa via se caminhará para uma maior simplificação de determinados processos, e para uma aposta credenciada nos produtos.



Primeira prioridade: combater a precariedade dos investigadores. A I&D em Portugal necessita, para usufruir de um salto quantitativo e qualitativo, de combater a precariedade em

que laboram os seus profissionais. A maior dos investigadores, em particular os que se encontram em exclusividade sediados em unidades de pesquisa, têm contratos precários, não auferem 13.^a mês e subsídio de férias, nem tampouco subsídio de desemprego. Os bolseiros da FCT não são aumentados há seis anos, como denuncia a Associação de Bolseiros de Investigação Científica. Na maior parte dos casos não existe uma carreira e os salários são pagos com imenso atraso. Nestas condições, a investigação científica sofrerá sempre das dificuldades de institucionalização e da intermitência e circulação de investigadores, em busca de melhores oportunidades.

Segunda prioridade: a I&D deve possuir uma agenda própria. Actualmente verifica-se uma nítida colonização das agendas de pesquisa pelas necessidades orçamentais das unidades de investigação ou das Universidades em que estas estão inseridas, prejudicando a autonomia do campo científico e sujeitando as prioridades de pesquisa à rentabilidade e à quase tirania da investigação aplicada. Ora, é sem dúvida pelo impulso na investigação fundamental que se verificam os mais sólidos progressos na investigação científica, com repercussões na internacionalização e mesmo, a posteriori, na investigação aplicada.

Terceira prioridade: Criar critérios de avaliação amplamente discutidos, participados e consensualizados nas e pelas comunidades científicas, sem hegemonias redutoras (das ciências ditas «duras» face às «moles», por exemplo).

Quarta prioridade: Promover a ligação entre investigação e políticas públicas, condição essencial de uma ciência pública, discutida na e pela sociedade, fora das redomas dos laboratórios e unidades de pesquisa.



O garrote financeiro às Instituições de Ensino Superior compromete as metas em I&D. Para garanti-las é necessário mudar o actual quadro de financiamento e dotar a Fundação para a Ciência e Tecnologia de condições para desempenhar a sua missão. Os investigadores científicos não podem continuar bolseiros toda a vida quando satisfazem necessidades permanentes das instituições, devendo ser integrados com todos os direitos e oportunidades de carreira.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

Num momento de profunda crise, cujas consequências para as famílias são as mais negativas, provocando o seu empobrecimento, que medidas mais relevantes defende no sentido de a acção social escolar ser, de facto, eficaz?



Aprofundar e desenvolver aquelas que já estão anunciadas e no terreno... Como, a talhe de foice, a atribuição de subsídios de transporte aos alunos dos cursos profissionais do ensino secundário; a criação de bolsas de estudo para os alunos com aproveitamento escolar no secundário e beneficiários dos dois primeiros escalões de abono de família ... Os custos com a acção social escolar, que englobam também os custos com as refeições dos alunos do 1.º ciclo e o apoio às famílias mais carenciadas, que aumentaram significativamente... E ainda a generalização da 13.ª prestação do abono de família; a criação do passe escolar generalizado, que representa uma redução para metade da assinatura mensal de transporte público; a acção social integral para as famílias com crianças de 5 anos beneficiárias dos dois primeiros escalões... Enfim, um conjunto de medidas concretas, que vão muito para além do discurso político e que calam fundo na nossa sociedade, tornando-a mais justa.



Na situação de emergência social que o País atravessa, a escola pode assumir um papel preponderante na atenuação do impacto desta crise. Se o Estado for capaz de introduzir medidas concretas no âmbito da Acção Social Escolar, pode garantir-se a desejável igualdade de oportunidades para todas as crianças, independentemente do meio social ou familiar de origem. Se, ao invés, não se encontrarem as respostas adequadas para enfrentar este contexto, não só estaremos a violar o princípio de solidariedade que nos deve nortear, mas estaremos igualmente a semear custos sociais que se sentirão durante as próximas décadas, por via do risco de abandono escolar por parte de muitas crianças e do consequente aumento das assimetrias sociais. Num contexto de escolaridade obrigatória de 12 anos, o esforço torna-se ainda mais

exigente. Exige-se a criação de condições que garantam o inevitável aumento do número de alunos no ensino secundário. A Acção Social Escolar é um dos factores mais relevantes na garantia de oportunidades para os mais desfavorecidos. O seu reforço deve, como tal, ser assumido como prioritário, sem prejuízo de uma maior selectividade e objectividade, de modo a atingir-se melhores resultados. Para além da aposta no reforço das bolsas de estudo, em cantinas e residências, deve alargar-se o seu âmbito a novas respostas. O PSD tem, a este respeito, apresentado propostas no Parlamento (por exemplo, ao nível dos manuais escolares e da frequência do ensino superior) que visam alcançar este objectivo.



O PCP apresentou na Assembleia da República dois projectos de lei que podem traduzir de alguma forma as medidas pontuais que o PCP colocou. O Projecto de Lei nº 743/X que estabelece um regime de aumento dos apoios a conceder da acção social escolar dos ensinos básico e secundário e o Projecto de Lei nº 698/X que propõe a criação de um regime alargado de acção social para estudantes do ensino superior. No entanto, do ponto de vista programático, o PCP apresenta uma visão política radicalmente distinta sobre o papel da acção social no sistema educativo. Enquanto que os sucessivos governos e restantes partidos entendem a acção social escolar como a forma de assegurar a possibilidade de estudar às camadas mais empobrecidas da população, atribuindo-lhe inclusivamente um carácter muitas vezes assistencialista e caritativo, o PCP entende que a gratuitidade do ensino em todos os seus graus deve ser desligada, tanto quanto possível, do regime de acção social. Ou seja, a gratuitidade do ensino deve ser um direito consolidado para todos, independentemente da camada social em que se integrem. Assim, a acção social perde a sua dimensão assistencialista e deixa de ser o mecanismo de salvaguarda da gratuitidade nunca alcançada e passa a ser o mecanismo de igualdade de direitos, oportunidades e possibilidades no acesso e na frequência de todos os graus de ensino.



Muitas foram as propostas do CDS-PP neste capítulo. É em tempos de grandes dificuldades económicas das famílias que este apoio

social tem que ser largamente reforçado. Uns dos mais elevados custos para as famílias são os materiais pedagógicos em que se incluem os manuais escolares. Propusemos e propomos a criação de uma bolsa de empréstimo de manuais e outros materiais pedagógicos. Esta bolsa tem como consequência logo no início do ano lectivo uma poupança de centenas de euros às famílias e a criação de uma consciência de responsabilidade social das crianças.

Propomos também um apoio social valorizado em função do mérito atingido pelos alunos nos seus desempenhos escolares, a fim de alicerçar a valorização que as famílias devem atribuir ao aumento da escolaridade dos seus educandos.



O Bloco de Esquerda defende que a gratuitidade efectiva da escolaridade obrigatória é a condição de verificação dos doze anos de escolarização – nomeadamente, no acesso a refeições escolares e gratuitidade dos manuais na escolaridade obrigatória.



A acção social escolar tem que garantir condições efectivas a superar as enormes desigualdades que hoje existem e as crescentes dificuldades das famílias causadas pela crise. A gratuitidade de manuais escolares, a garantia de refeições, o aumento de residências (no superior), o aumento de bolsas, são fundamentais. Devem-se igualmente criar condições para que a Acção Social Escolar possa intervir sempre que se verifiquem alterações das condições de sustentabilidade dos agregados familiares. É assaz importante que as bolsas sejam pagas a tempo e horas pelo que a dotação global deve ser revista e aumentada.

OBRIGATORIEDADE ESCOLAR

O partido concorda com o alargamento da escolaridade obrigatória para 12 anos? Se concordar, quais as principais medidas que considera indispensáveis e prévias a esse alargamento?



Claro que concorda, e já tornou em lei tal concordância... Mas,

consciente da realidade do nosso país, o governo do PS tem tomado, paulatinamente, as medidas necessárias e realistas para que se consiga tal objectivo. Procedeu, por exemplo, à reorganização da rede escolar, e sobretudo à beneficiação e melhoria das escolas secundárias, tornando-as mais funcionais e adequadas não só à população escolar actual, mas àquela que virá, aumentada, com a obrigatoriedade dos doze anos. Serão também lançados programas de formação e actualização dos professores. Mas sobretudo entende o PS que é necessário trazer a sociedade portuguesa para este combate, trate-se das famílias ou das empresas e empregadores, no sentido de perceber que é bom para todos que os jovens estejam na escola até aos 18 anos, mesmo quando já têm idade legal para entrar no mercado de trabalho. Para tal, é necessário que a escolaridade obrigatória considere, por exemplo, horários pós-laborais, a fim de se poder conciliar o direito ao trabalho a partir dos 16 anos com a escolaridade obrigatória até aos 18 anos...



O PSD, já em 2003, propôs o alargamento da escolaridade obrigatória para 12 anos, prevendo, então, um prazo razoável para a sua preparação e implementação. Por responsabilidade do PS, esse processo hibernou durante seis anos (perdidos). Na nossa óptica, esta alteração da lei de bases deveria ser acompanhada de outras medidas enquadradoras. Este seria o momento adequado para avaliar, designadamente, a mudança da estrutura de ciclos, caminhando-se para uma solução de 6+6 (6 anos de ensino básico e 6 anos de ensino secundário), diluindo as transições, revendo as estruturas curriculares e encontrando vias diversificadas ao nível do ensino secundário (por exemplo, com um ensino profissional qualificador). Paralelamente, este desafio exige que se aprofundem os mecanismos de acção social, de prevenção do abandono e do insucesso e de orientação e apoio vocacional.

Contudo, importa salvaguardar que a prossecução deste objectivo (alargamento da escolaridade obrigatória) não degenera num acréscimo de facilidade, tão perversa e prejudicial, nos níveis de exigência e qualidade escolares. Queremos que cheguem mais jovens ao final do ensino secundário, mas também queremos jovens mais bem preparados. Depois deste la-

mentável ciclo político em que se promoveu o facilitismo, o nosso ensino carece do regresso a uma cultura de exigência, disciplina e trabalho.

 O PCP considera absolutamente essencial que a escolaridade obrigatória seja alargada para o 12º ano. Para tal, serão estritamente necessários mais e melhores recursos materiais e humanos nas escolas. Da mesma forma, entendemos como prioritária a gratuitidade do ensino, independentemente da idade do estudante – o que este o PS não aceitou. O PCP não subscreve porém a forma como o PS procedeu ao alargamento da escolaridade obrigatória sem tomar as necessárias medidas de infra-estrutura e de criação de condições no sistema de ensino. Uma revisão curricular e de conteúdos e a criação de condições, nas vias de ensino profissional e profissionalizante que assegurem a possibilidade de prosseguimento de estudos e a permeabilidade com as vias científico-humanísticas. Caso contrário, o alargamento da escolaridade vai apenas traduzir-se no alargamento da idade para frequência obrigatória de um estabelecimento de ensino ou então na formação profissional obrigatória.

 Sim, o Programa Eleitoral do CDS-PP já em 2004 era explícito no que diz respeito ao alargamento da escolaridade obrigatória. Esta é uma aposta que o nosso país tem que fazer, no entanto tem que ser preparada e não pode ser realizada por uma simples determinação de legislação. Há um trabalho preparatório necessário a fazer devendo as escolas ser dotadas das condições para esse alargamento, nomeadamente a nível das estruturas de orientação profissional, da consolidação do ensino profissional e da reorganização dos diferentes ciclos de escolaridade.

 Sim, temo-nos aliás batido por este alargamento desde há vários anos. Par tal são necessários três eixos de actuação prévios: 1) um forte investimento na promoção de inclusão escolar (equipas de combate ao abandono e insucesso escolar); 2) uma reforma curricular ao nível do básico e secundário, de modo a promover a articulação com o secundário; 3) a universalização do ensino

pré-escolar a partir dos 4 anos de idade.



Sim, o alargamento, feito de forma sustentável e em condições, representará uma grande vantagem para aumentar o nível de escolarização e de formação no país. Aumentando também o número de alunos a frequentar, é óbvio que as escolas (não se podem colocar mais ovos num cesto que já está cheio) e o quadro de professores também tem de ser adequado a esta nova realidade. Pensamos, no entanto, que antes de se fazer este alargamento da escolaridade obrigatória deveria ter sido feita a reestruturação e consolidação do terceiro ciclo de escolaridade, até porque irá servir de alicerce a este alargamento da escolaridade obrigatória.

É favorável ao alargamento da obrigatoriedade de frequência à Educação Pré-Escolar, neste caso, ao grupo etário que antecede a entrada no 1.º Ciclo do Ensino Básico?



O acesso à Educação Pré-Escolar deve ser universal, em termos de oferta, mas facultativo em termos de procura. Ou seja, todas as crianças com 5 anos de idade devem poder ter acesso a um estabelecimento deste tipo de educação, em qualquer local do país e independentemente das disponibilidades do agregado familiar, mas não se pode perder de vista o direito das famílias a assumirem as suas responsabilidades na educação não escolar dos seus filhos, e em particular nestas idades.



No que concerne ao ensino pré-escolar, o PSD considera positiva a universalização da frequência para crianças com 5 anos de idade. Para atingir tal desiderato, torna-se necessário um alargamento da rede e da oferta existente, em determinadas regiões do País, num esforço participado entre o Estado, as autarquias e instituições de solidariedade social e privadas. Um importante estudo desenvolvido recentemente pelo Conselho Nacional de Educação sobre "A Educação dos 0 aos 12 anos" pode, a este respeito, ser uma inspiradora ferramenta para as mudanças necessárias.

A universalização e gratuidade da frequência da educação para a infância por crianças de 5 anos significarão, indubitavelmente, um relevante avanço civilizacional, desde que acautelados todos os riscos de uma indesejável escolarização precoce e desde que se assegurem as medidas adequadas de apoio familiar.



O PCP defende a expansão do sistema público de educação pré-escolar, articulado com a rede escolar do 1º ciclo, dando cumprimento à obrigação que a Constituição impõe ao Estado, garantindo a frequência universal, gratuita e obrigatória no ano que antecede o ingresso das crianças no ensino básico, bem como as condições para a universalidade da frequência a partir dos 3 anos e garantindo a curto prazo um resposta de qualidade para a faixa dos 0 aos 3 anos.



A Educação Pré-Escolar é um elemento essencial para o sucesso das crianças no 1º ciclo do ensino básico. Defendemos a universalidade da oferta, não discriminando entre oferta pública ou privada. No entanto a obrigatoriedade de frequência não merece a nossa anuência. Nesta faixa etária as famílias devem decidir que tipo de educação quer para os seus filhos e qual irá trazer mais benefícios para as crianças a seu cargo.



Sim, propusemos que esta obrigatoriedade fosse definida para os 4 anos de idade, sendo que em determinados contextos sócio-educativos com maiores dificuldades defendemos a universalização da rede aos 3 anos de idade – de modo a combater os efeitos da desigualdades sociais em contexto educativo.



Sim. "Os Verdes defendem há muitos anos a normalização da frequência do pré-escolar a partir dos 4 anos de idade. Reiteramos inclusive que essa frequência, nos casos de famílias socialmente disfuncionais, poderá ser considerada a partir dos três anos de idade, para que assim as crianças façam uma integração social através da interação com os seus pares.

ÚLTIMA QUESTÃO

Refira seis medidas que considere prioritárias para ajudar a Educação a sair da crise em que se encontra.



A primeira, é que todos considerem a Educação como a grande prioridade para o desenvolvimento do nosso país. Depois, (2) que todos – governantes, professores e pais e encarregados de educação – coloquem os interesses dos alunos à frente das conveniências políticas e pessoais. Que (3) aos professores sejam disponibilizados a formação e os meios técnicos necessários para o exercício responsável da sua profissão, e às escolas as condições para se desenvolverem de um modo equilibrado, reflectindo as realidades locais no todo nacional. Que (4) se proceda, uma vez concluídos os processos em curso de requalificação da rede escolar, de definição do modelo de avaliação dos professores e das escolas, de gestão das escolas, e de estabilização dos corpos docentes, a uma reflexão profunda sobre os currículos escolares, com vista a que se decida, de um modo rigoroso e responsável, aquilo que as nossas crianças e jovens devem aprender na escola e que seja útil a eles e à sociedade. Que (5) se valorize a identidade do ensino secundário, passando a conferir qualificação e certificação próprias, e se alargue a oferta dos cursos tecnológicos, artísticos e profissionais. E, finalmente (6), que se volte a alimentar, nas escolas, um clima de exigência de qualidade, valorizando e estimulando os bons, e apoiando aqueles que por qualquer razão não conseguem atingir, da melhor maneira, os seus objectivos pessoais. A Educação não é uma benesse do Estado, é a base do próprio Estado, o que, não sendo novidade – já os Gregos o sabiam –, tem sido difícil de entrar nas nossas cabecinhas...



Seis medidas prioritárias:

1. Alteração do paradigma organizacional, com aposta na autonomia das escolas, que assegure diversidade e responsabilização das comunidades educativas;
2. Valorização do papel do professor, com reforço da sua autoridade e com novos instrumentos de avaliação/certificação do desempenho;
3. Monitorização independente e des-

governamentalizada de todo o sistema, com funções de avaliação curricular e de programas, de avaliação externa de estudantes e de certificação de escolas e professores;

4. Reforço da exigência e qualidade do ensino, com mecanismos de sinalização precoce e respostas personalizadas a situações de risco de abandono ou insucesso, designadamente, com ofertas educativas diversificadas e de cariz profissionalizante;
5. Aposta em novas respostas, ao nível do apoio social, que garantam o cumprimento do princípio da igualdade de oportunidades e combatam o abandono escolar precoce;
6. Regulação do sistema de ensino superior, com avaliação consequente e reorganização da oferta pública de cursos.



- 1) Um novo Estatuto da Carreira Docente que elimine a clivagem entre professores e dignifique a profissão, mas que sirva acima de tudo como um impulso para um cada vez melhor desempenho profissional que possa elevar a qualidade do sistema educativo e da educação da população. 2) O Alargamento da Escolaridade obrigatória para o 12º ano, independentemente da idade do estudante e assegurando a gratuitidade total do ensino. 3) A criação de um novo regime de ensino especial que assente a sua vigência no conceito de "necessidades educativas especiais" com base em critérios eminentemente pedagógicos. 4) A revogação da Lei do Financiamento do Ensino Superior e a criação de uma nova lei de financiamento que garanta a gratuitidade, o fim das propinas, taxas e emolumentos, e que simultaneamente assegure às instituições uma fórmula de financiamento estável, transparente e adequada, partindo do conceito de um orçamento padrão e que considere despesas de funcionamento e investimento das instituições. 5) O fim do processo de municipalização e a sua reversão, responsabilizando o Estado e o Governo pela gestão de recursos humanos e pela coordenação estratégica do sistema educativo. 6) A revogação do actual regime de autonomia e gestão dos estabelecimentos de ensino e a sua substituição por uma legislação que estabeleça a participação democrática de todos os corpos e dos diversos agentes comunitários, sem que a escola possa ser transformada num palco de conflitos políticos ou de disputa de interesses privados.



- 1º - Ruptura com o centralismo e defesa da ideia de serviço público de educação; 2º - Mudança de conceitos com o aparecimento da verdadeira autonomia das escolas e liberdade de escolha para as famílias; 3º - Valorização do papel social dos professores, revendo a estrutura da carreira docente e reformulando a avaliação do desempenho docente; 4º - Uma segunda geração de contratos de associação; 5º - Promover uma avaliação integrada educativa que contemple a avaliação das escolas, dos docentes, dos alunos, dos programas e dos manuais. 6º - Rever o Estatuto do Aluno.



1. Pacificar as escolas, com a revisão do ECD que acabe com a divisão da carreira e refaça o modelo de avaliação. 2. Criar equipas multidisciplinares dedicadas de combate ao abandono e insucesso escolar – com novos profissionais que acompanhem directamente os alunos em risco de abandono e insucesso, em trabalho articulado com outras instituições da comunidade. 3. Reforma curricular, no sentido de criar grandes áreas curriculares, combater a hiper-disciplinarização e o excesso de carga horária. 4. Retomar o modelo democrático de gestão e administração escolar ao nível do pré-escolar, básico e secundário, bem como ao nível do ensino superior. 5. Investimento na diversificação de profissionais na escola pública, que permitam fazer da escola um centro educativo de função social alargada – apoio às famílias e à formação da comunidade em que se inserem as escolas. 6. Universalização da rede do pré-escolar, a partir dos 4 anos de idade.



- 1 - Acabar com o estrangulamento financeiro e dotar as escolas de meios técnicos e humanos adequados; 2 - Rever o ECD; 3 - Rever o regime das NEE's; 4 - Evoluir no sentido da gratuitidade do direito da educação; 5 - Devolver a Autonomia e Democraticidade de gestão às escolas; 6 - Garantir uma Acção Social abrangente numa abordagem multisectorial e de proximidade eficaz. ■